BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV N.º 129 14/07/2021



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Erika Reisinger Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 89 (OITENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I			
DETERMINAÇÃO DE S	ERVIÇO		3
DTS VPD 02 2021	DTS MAF 08 2021		
DTS CMM 09 2021	DTS MAF 09 2021		
DTS CMPDI 01 2021	DTS MAF 10 2021		
DTS GQI 01 2021	DTS MPEA 02 2021		
DTS GQI 02 2021	DTS TCA 15 2021		
DTS MAF 05 2021	DTS VAD 04 2021		
DTS MAF 06 2021	DTS VCE 01 2021		
DTS MAF 07 2021			
INSTRUÇÃO NORMAT	TVA		19
IN CGB 01 2021			
SEÇÃO II			
COMUNICADOS, EDIT	AIS, CONVÊNIOS E OUT	ROS.	21
1- EDITAL CMG ESR 03	3 2021	COMUNICADO CEL ESR 02-2021	
2- EDITAL ESR GRC 04	2021 (CAMPOS)	COMUNICADO CEL INF 02 2021	
3- EDITAL GCI GCIA03	2021 (MONITORIA)		
4- EDITAL GCI GCIA06	2021 (MONITORIA)		
5- EDITAL GCI GCIA09	2021 (MONITORIA)		
6- EDITAL GCI GCIA14	2021 (MONITORIA)		
7- EDITAL CEL FEF 02	2021 (RETIFICAÇÃO)		
<u>SEÇÃO III</u>			
RESOLUÇÃO			64
RESOLUÇÃO CEPEx 13	7A 2021		
RESOLUÇÃO CEPEx 15	2A 2021		
RESOLUÇÃO CEPEx 17	'6A 2021		
<u>SEÇÃO IV</u>			
DETERMINAÇÃO DE S	ERVIÇO: PRÓ-REITORIA	S E SUPERINTENDÊNCIAS	68
DTS CONJUNTA DCF E	GL 01 2021		
PORTARIA DE PESSOA	L		69
PORTARIA PPE 954 20	21 PORTARIA	PPE 966 2021	
PORTARIA PPE 955 20	21 PORTARIA	PPE 967 2021	
PORTARIA PPE 956 20	21 PORTARIA	PPE 969 2021	
PORTARIA PPE 957 20	21 PORTARIA	PPE 970 2021	
PORTARIA PPE 958 20	21 PORTARIA	PPE 971 2021	
PORTARIA PPE 961 20	21 PORTARIA	PPE 972 2021	
PORTARIA PPE 962 20	21 PORTARIA	PPE 973 2021	
PORTARIA PPE 963 20	21 PORTARIA	PPE 974 2021	
PORTARIA PPE 964 20	21 PORTARIA	PPE 975 2021	
PORTARIA PPE 965 20	21 PORTARIA	PPE 976 2021	
RESUMOS DE DESPAC	HOS E DECISÕES		89
RDD PROGEPE 36 202	1		

PÁG. 02

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VPD Nº 002 DE 13 DE JULHO DE 2021

DE SERVIÇO VID N 002 DE 13 DE JULITO DE 2021

para compor a banca de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECIERJ

EMENTA: Indicação de Membros

Nº 01/2021

A COORDENADORA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO A DISTÂNCIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA de Volta

Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **Ana Carolina Maia Angelo**, matrícula SIAPE n.º: 1043590, **Cecilia Toledo Hernández**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, e **Christian Augusto Guimarães Vargas Carneiro**, matrícula SIAPE n.º: 1522186, para comporem a comissão de avaliação dos candidatos do Edital DAC-CECIERJ nº 01/2021 no Curso de Engenharia de Produção a Distância de Volta Redonda.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MAIA ANGELO Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia de Produção a Distância— VPD Matrícula SIAPE: 1043590

######

PÁG. 04

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06, 13 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designar professor para Coordenar o 6º Período do Curso de Graduação em Medicina.

O COORDENADOR CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE

- I. Designar os Professores: Arnaldo Costa Bueno, matrícula SIAPE: 6311659 e Adriana Rocha Brito, matrícula SIAPE: 2517417 como Coordenadores das disciplinas do 6º período do Curso de Graduação em Medicina; e destituir por solicitação a Prof^a, Maria de Fátima Bazhuni Pombo March, matrícula SIAPE: 3104613;
- II. Esta designação não consiste cargo ou função remunerados.
- **III.** Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROFESSORA CHRISTIANE FERNANDES RIBEIRO

Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Mat. SIAPE 5171761 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMPDI/UFF, Nº. 1, DE 14 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designação de membros para integrar a Comissão de Seleção do Edital 01/2021 do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI).

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIVERSIDADE E INCLUSÃO (CMPDI) DO INSTITUTO DE BIOLOGIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias.

RESOLVE:

- 1. Designar, como membros titulares, Diana Negrão Cavalcanti (SIAPE 1037921), Janie Garcia da Silva (SIAPE 0307679), Luiz Antônio Botelho Andrade (SIAPE 308180), Suelen Adriani Marques (SIAPE 1671922) e Suzete Araujo Oliveira Gomes (SIAPE 1809780) para comporem a Comissão de Seleção do Edital 01/2021 do Curso de Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão (CMPDI).
- 2. A presidência será exercida por Diana Negrão Cavalcanti (SIAPE 1037921).
- 3. A vice-presidência será exercida por Suzete Araujo Oliveira Gomes (SIAPE 1809780).
- 4. Esta designação não corresponde à função gratificada.
- 5. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUZETE ARAUJO OLIVEIRA GOMES Coordenadora em exercício do CMPDI-UFF Matrícula SIAPE 1890780

######

DTS Nº 01/2021- GQI, DE 13/07/2021.

EMENTA: Trata da designação dos Docentes Representantes do Departamento de Química Inorgânica nos Colegiados dos Cursos de Graduação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- 1. Tornar extinta a DTS Nº 02/2019 GQI, de 28/02/2019, publicada em BS/UFF.
- 2. Designar os Professores abaixo relacionados para a função de Representante nos Colegiados de Curso:

Curso	Docente	Membro	Matricula SIAPE
Ouímico a Ouímico Industrial	Maria das Graças Fialho Vaz	Titular	1171564-1
Química e Química Industrial	Mauricio Lanznaster	Suplente	151715-1
Farmácia	Glaucio Braga Ferreira	Titular	1614217
raimacia	Guilherme Pereira Guedes	Suplente	164175-3
Enganharia Elátrica	José Márcio Siqueira Júnior	Titular	031142-5
Engenharia Elétrica	João Célio Gervásio da Silva	Suplente	308860-9
Enganharia Masâniaa	José Márcio Siqueira Júnior	Titular	031142-5
Engenharia Mecânica	João Célio Gervásio da Silva	Suplente	308860-9
Enganharia da Talagamuniaga agas	João Célio Gervásio da Silva	Titular	308860-9
Engenharia de Telecomunicações	José Márcio Siqueira Júnior	Suplente	031142-5
Enganharia da Datrálas	José Walkimar de Mesquita Carneiro	Titular	311512-6
Engenharia de Petróleo	José Márcio Siqueira Júnior	Suplente	031142-5
Enganharia Ovímica	Mauricio Alves de Melo Júnior	Titular	1327372
Engenharia Química	Carlos Bauer Boechat	Suplente	308922-2
Engenharia de Recursos Hídricos e	Bianca da Cunha Machado	Titular	1081243-1
Meio Ambiente	José Walkimar de Mesquita Carneiro	Suplente	311512-6
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bianca da Cunha Machado	Titular	1081243-1
Engenharia Agricola e Ambientar	José Walkimar de Mesquita Carneiro	Suplente	311512-6
Enganharia Civil	Bianca da Cunha Machado	Titular	1081243-1
Engenharia Civil	José Walkimar de Mesquita Carneiro	Suplente	311512-6
Ciânsias Dialésiass	Thiago de Melo Lima	Titular	1932611
Ciências Biológicas	Filipe Barra de Almeida	Suplente	3030886
D: 1' '	Filipe Barra de Almeida	Titular	3030886
Biomedicina	Thiago de Melo Lima	Suplente	1932611
D'.:-	Wagner Batista de Almeida	Titular	0323535
Física	Filipe Barra de Almeida	Suplente	3030886

^{3.} A função de representante departamental nos colegiados não corresponde à função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD).

PROFESSOR CARLOS BAUER BOECHAT Chefe do Departamento de Química Inorgânica SIAPE 03089223 ######

^{4.} Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DTS Nº 02/2021- GQI, DE 13/07/2021.

EMENTA: Trata da designação de Representante do Departamento de Química Inorgânica no NDE Curso de Engenharia Elétrica.

- O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
- 1. Designar o Professor abaixo relacionado para a função de Representante do GQI no NDE Curso de Engenharia Elétrica:

Filipe Barra de Almeida SIAPE: 3030886

- 2. A função de representante departamental nos colegiados não corresponde à função gratificada (FG) ou cargo de direção (CD).
- 3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR CARLOS BAUER BOECHAT Chefe do Departamento de Química Inorgânica SIAPE 03089223 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF N°.05 DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designação de Representantes do MAF no Colegiado de Curso da Faculdade de Farmácia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Designar como representantes do MAF no Colegiado de Curso da Faculdade de Farmácia os seguintes professores:

PAULA DA SILVA KUJBIDA, Mat. 1755098, como membro titular; MARIA CAROLINA ANHOLETI DA SILVA VIRGINIO, Mat. 2888667 como membro suplente; BENEDITO CARLOS CORDEIRO, Mat.1729256 como membro titular, RONALDO FERREIRA DA SILVA, Mat.3457016 como membro suplente; ELIANE SOUZA CARVALHO, Mat.2181862 como membro titular e MONIQUE ARAUJO DE BRITO Mat. 1669502 como membro suplente.

2. Esta DTS entra em vigor a partir de 08/07/2021 com validade de dois anos.

RANIERI CARVALHO CAMUZI Chefe do MAF Mat.1554317 #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF Nº. 06 DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designação de Comissão para análise dos Relatórios de Estágio Probatório

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Designar os professores abaixo relacionados para constituírem Comissão que analisará os Relatórios de Estágios Probatórios dos professores do quadro do MAF durante o período de dois anos:

ELIANE SOUZA CARVALHO, Mat. SIAPE 2181862 MONIQUE ARAÚJO DE BRITO, Mat. SIAPE 1669502 WILSON DA COSTA SANTOS, Mat. SIAPE 401199

2. Esta DTS entra em vigor a partir de 08/07/2021 com validade de dois anos.

RANIERI CARVALHO CAMUZI Chefe do MAF Mat.1554317 #####

ANO LV - N.° 129

PÁG. 010

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF Nº. 07 DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designação de Comissão para Análise dos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão enviados ao Departamento.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os Professores abaixo relacionados para constituírem Comissão que analisará os 1. Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão enviados ao MAF durante o período de dois anos:

ELAINE SILVA MIRANDA, Mat. 1762966 ELIANI SPINELLI, Mat.1439226 MONIQUE ARAÚJO DE BRITO, Mat. 1669502 PAULA DA SILVA KUJBIDA, Mat.1755098 WILSON DA COSTA SANTOS, Mat. 401199

2. Esta DTS entra em vigor a partir de 08/07/2021 com validade de dois anos.

> RANIERI CARVALHO CAMUZI Chefe do MAF Mat. 1554317 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, Nº. 08 DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designação de Representantes do MAF na Comissão de Estágio do Curso de Farmácia

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Designar as Professoras ELIANE SOUZA CARVALHO, Mat. 2181862 e THAISA AMORIM 1. NOGUEIRA, Mat. 1704865 para exercerem a função de Representantes do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica na Comissão de Estágio do Curso de Farmácia.
- 2. Esta DTS entra em vigor a partir de 08/07/2021 com validade de dois anos.

RANIERI CARVALHO CAMUZI Chefe do MAF Mat. 1554317 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, Nº. 09 DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designação de Coordenadora de Monitoria

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- 1. **Designar** a Professora PAULA DA SILVA KUJBIDA, Mat. 1755098, para exercer a função de Coordenadora de monitoria do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica da Faculdade de Farmácia durante o período de dois anos.
- 2. Esta DTS entra em vigor a partir de 08/07/2021 com validade de dois anos.

RANIERI CARVALHO CAMUZI Chefe do MAF Mat.1554317 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF Nº. 10 DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designação de Representantes do MAF no Colegiado de Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. Designar as professoras abaixo como representantes do MAF no Colegiado de Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

PAULA DA SILVA KUJBIDA, Mat. 1755098, como membro titular e ELIANI SPINELLI, Mat. 1439226, como membro suplente;

2. Esta DTS entra em vigor a partir de 08/07/2021 com validade de dois anos.

RANIERI CARVALHO CAMUZI Chefe do MAF Mat.1554317 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPEA Nº 02, DE 07 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Designa Coordenadora Edital 8/2021 Capes/Cofen Turma Sede do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial.

A COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL ENFERMAGEM ASSISTENCIAL DA EEAAC da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar a Prof.^a Dra. Liliane Faria Da Silva, matrícula Siape: 1497995, como coordenadora da turma sede Edital 8/2021 Capes/Cofen do Mestrado profissional em Enfermagem Assistencial.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERE FERREIRA SANTANA Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 015/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

EMENTA: substituição de membro designado pela DTS TCA nº 010/2021, que constituiu Comissão Eleitoral Local encarregada da realização da consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de pósgraduação em Arquitetura e Urbanismo.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições Legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

- 1. Substituir o Professor **Werther Holzer**, matrícula SIAPE nº 310624, membro titular, pela Professora **Dinah Tereza Papi de Guimaraens**, matrícula SIAPE nº 222197, na Comissão Eleitoral Local encarregada da realização da consulta para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo.
- 2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
######

ANO LV - N.º 129

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD №. 04 DE 12 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Retifica a composição da Banca Examinadora do Projeto de monitoria "VADA0006 - Laboratório de Apoio ao Ensino de Estatística", designada pela Determinação de Serviço VAD N°. 02 de 06 de julho de 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS da Universidade Federal Fluminense, Campus Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 - Retificar a composição de banca examinadora do processo seletivo de monitoria, designada pela DTS VAD nº 002/2021, conforme especificado abaixo:

Projeto: "VADA0006 - Laboratório de Apoio ao Ensino de Estatística"

Banca Examinadora: - VANESSA DA SILVA GARCIA, SIAPE 2140124

- MARCIO EUSTÁQUIO MARIA, SIAPE 1018092

- PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA, SIAPE 3364489

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura

ERIKA BURKOWSKI Chefe de Departamento de Administração e Adm. Pública SIAPE 1491117 ######

DETERMINAÇÃO DE SERVICO VCE/UFF Nº 01, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Ad Referendum da Plenária do Departamento de Ciências Exatas, os (as) Professores (as) abaixo citados para composição de Bancas Examinadoras visando à seleção de candidatos ao Programa de Monitoria 2021:

- VCEA0003 "Como resolver problemas de Programação Estruturada roteiros e 1) normas: Diomar Cesar Lobão (Mat. SIAPE 6205931), Tiago Araújo Neves (Mat. SIAPE 1768011) e Wesllev Luiz da Silva Assis (Mat. SIAPE (Mat. SIAPE 2080198);
- 2) VCEA0004 – "Como Resolver Problemas de Cálculo Vetorial - roteiros e normas": Jorge Ferreira (Mat. SIAPE 1434493), Panters Rodríguez Bermúdez (Mat. SIAPE 2206777) e José Luis Lizarbe Chira (Mat. SIAPE 1552328);
- VCEA0005 "Como Resolver Problemas de Equações Diferenciais Ordinárias -3) Roteiros e normas": Panters Rodríguez Bermúdez (Mat. SIAPE 1987431), Jorge Ferreira (Mat. SIAPE 1434493) e Emerson Souza Freire (Mat. SIAPE 1643525);
- 4) VCEA0007 - "Como Resolver problemas de Introdução à Informática - roteiros e normas": Diomar César Lobão (Mat. SIAPE 6205931), Tiago Araújo Neves (Mat. SIAPE 1768011) e Wesllev Luiz da Silva Assis (Mat. SIAPE 2080198);
- 5) VCEA0008 - "Como Resolver problemas de Introdução aos Métodos Numéricos roteiros e normas": Diomar César Lobão (Mat. SIAPE 6205931), Tiago Araújo Neves (Mat. SIAPE 1768011) e Weslley Luiz da Silva Assis (Mat. SIAPE 2080198);
- VCEA0009 "A monitoria como ferramenta didático-pedagógica no laboratório de 6) Química Geral": Ednilson Orestes (Mat. SIAPE 1061774), Silvio José Sabino (Mat. SIAPE 1542956) e Lilian Weitzel Coelho Paes (Mat. SIAPE 3355233);
- 7) VCEP0010 – "Apoio às atividades didáticas da disciplina de Física Experimental I": Wellington Gomes Dantas (Mat. SIAPE 1686884), André Gusso (Mat. SIAPE 1643506) e **Rogério Menezes de Almeida** (Mat. SIAPE 1808818);
- VCEA0011 "Apoio ao curso de Física Básica II Fluidos, Oscilações, Ondas e 8) Termodinâmica": Wellington Gomes Dantas (Mat. SIAPE 1686884), Silvânia Alves de Carvalho (Mat. SIAPE 3061923) e Dílson Pereira Caetano (Mat. SIAPE 1489808);
- VCEA0012 "A monitoria como ferramenta didático-pedagógica no ensino de 9) Química Geral": Ednilson Orestes (Mat. SIAPE 1061774), Silvio José Sabino (Mat. SIAPE 1542956) e Lilian Weitzel Coelho Paes (Mat. SIAPE 3355233);
- 10) VCEA0013 - "Como Resolver Problemas - roteiros e normas aplicados a Álgebra Linear – roteiros e normas": José Luís Lizarbe Chira (Mat. SIAPE 1552328), Welton Alves de Menezes (Mat. SIAPE 2015552) e Patrícia Alves Pereira de **Sousa** (Mat. SIAPE 1313323);

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO			
ANO LV – N.° 129	14/07/2021	SEÇÃO I	PÁG. 018

- VCEA0014 "Como resolver problemas de Cálculo II roteiros e normas" Yoisell Rodríguez Núñez (Mat. SIAPE 2206777), Emerson Souza Freire (Mat. SIAPE 1643525) e Panters Rodríguez Bermúdez (Mat. SIAPE 2206777);
- VCEA0015 "Como resolver problemas de Cálculo I roteiros e normas" Welton Alves de Menezes (Mat. SIAPE 2015552), Gustavo Benitez Alvarez (Mat. SIAPE 1528650) e Patrícia Alves Pereira de Sousa (Mat. SIAPE 1313323);
- VCEA0016 "Como resolver problemas de Geometria Analítica roteiros e normas": Emerson Souza Freire (Mat. SIAPE 1643525), José Luís Lizarbe Chira (Mat. SIAPE 1552328) e Yoisell Rodríguez Núñez (Mat. SIAPE 2206777).
- VCEA0017 "Apoio às atividades didáticas da disciplina Física Básica III Eletromagnetismo": Rogério Menezes de Almeida (Mat. SIAPE 1808818), Fábio de Jesus Ribeiro (Mat. SIAPE 2341157), e Sebastian Ujevic Tonino (Mat. SIAPE 1812701);
- VCEA0018 "Apoio ao primeiro curso de Física Básica do Curso de Engenharia: André Gusso (Mat. SIAPE 1643506), Diego Rossi Gratieri (Mat. SIAPE 1686884) e Dílson Pereira Caetano (Mat. SIAPE 1489808).

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO Chefe de Departamento de Ciências Exatas SIAPE 2341157 ######

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGB/UFF Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2021

Sobre o aproveitamento de disciplinas cursadas na UFF e dispensa de disciplinas cursadas por graduado ou discente em IES.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BIOMEDICICNA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBRUGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeada pela Portaria nº 431, de 21 de maio de 2021 e considerando:

Na dispensa ou reaproveitamento de disciplina são analisados o conteúdo programático e a carga horária das disciplinas. Poderá ser concedido o aproveitamento de dispensa até o limite de 60% da carga horária total do currículo ao qual o discente estiver vinculado e a carga horária correspondente a, no mínimo, 80% da carga horária daquela a ser dispensada na UFF. Quanto ao tempo que a disciplina foi cursada, o Colegiado de Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo – ISNF:

RESOLVE:

Art.1º O tempo máximo de 7 anos após a conclusão da disciplina, a qual o aluno pretende solicitar a dispensa e ou reaproveitamento.

Art. 2º E nos casos de dispensa e ou reaproveitamento que o aluno tenha cursado a disciplina a mais de 7 anos, o aluno terá a possibilidade de solicitar uma prova de proficiência da disciplina, que será organizada pelo professor responsável junto a uma banca.

Art. 3º A nota mínima para aprovação nessa prova específica de proficiência será de 60 em 100 pontos.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor em na data de sua publicação.

ALINE CARDOSO CASECA

Coordenadora do Curso de Graduação em Biomedicina (Nova Friburgo) ######

PÁG. 020

SEÇÃO II

EDITAL CMG/ESR Nº 03/2021, DE 07/07/2021

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE MESTRADO DOPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA UFF – CAMPOS DOS GOYTACAZES2022

1. APRESENTAÇÃO

A Comissão de Seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPG) do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense (Campos dos Goytacazes-RJ), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção, referente ao ano letivo de 2022, a ser conduzida por esta Comissão.

2. LINHAS DE PESQUISA E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA

2.1. Análise Regional e Ambiental

A definição de região parte do princípio da diferenciação de áreas. Por outro lado, o discurso da globalização prega a homogeneização dos espaços. É na interseção das questões relacionadas às especificidades espaciais e na globalização que as questões regionais tomaram novo fôlego nestas primeiras décadas do século XXI. As diversidades territoriais expressas, tanto pelas desigualdades econômicas, quanto pelas diferenças culturais, ampliaram os interesses dos geógrafos em explicar esses fenômenos que podem ser lidos a partir das relações entre fenômenos locais e globais que produzem, ao mesmo tempo territórios-zona onde prevalece a lógica política, territórios-rede conformados pela lógica econômica e os aglomerados de exclusão sob a égide da lógica social. Tratam-se, portanto, dos espaços onde se reconhecem as articulações dos múltiplos agentes em diferentes escalas de ação. Na análise regional considera-se os aspectos ambientais em diferentes olhares: sejam nos estudos da evolução, dinâmica e processos dos diferentes componentes dos sistemas naturais a partir de diagnósticos e monitoramentos, ou numa perspectiva ampla, reconhecendo a análise ambiental como a integração de fenômenos sociais, políticos, econômicos, culturais e a natureza, em um recorte espacial específico.

As relações inter escalares dos sujeitos; das agências; das empresas e dos Estados-Nação, redefinem as regiões frente aos circuitos da globalização. Nesse sentido, definimos as seguintes linhas de pesquisa em nosso programa:

2.1.1. Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia

Esta linha de pesquisa vincula-se a três eixos temáticos que se articulam e se complementam. As geotecnologias envolvem a criação de cenários, modelos e análises espaçotemporais de uso e ocupação das terras, aplicando diferentes metodologias na adoção das Geotecnologias nas diferentes categorias de análise da Geografia. A demografia estuda a distribuição da população humana no espaço assim como sua estrutura, abordando também os impactos territoriais de políticas populacionais; problemas relacionados ao trinômio população, desenvolvimento e ambiente; e a elaboração de análises e diagnósticos demográficos em várias escalas, envolvendo projeções de população, estimativas de demandas sociais e construção de indicadores sociais. Os Sistemas Naturais abordam estudos voltados para o conhecimento e análise ambiental, relacionados à evolução, dinâmica e os processos dos diferentes sistemas

naturais ao longo das quatro escalas temporais de análise: geológica, histórica, presente e futura, que dão suporte a diagnósticos e monitoramentos, assim como subsidiam o processo de uso e ocupação das terras mitigando os impactos ambientais. A compreensão dos sistemas naturais subsidia a criação de Unidades de Conservação, bem como dão suporte a estudos que se preocupam com os efeitos advindos dos conflitos e impactos ambientais nos diferentes ambientes costeiros e continentais.

2.1.2. 1.1.2. Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas

Esta linha de pesquisa fundamenta-se na execução de estudos regionais voltados à discussão ou elaboração de aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos. Propõe estudos sobre as dinâmicas territoriais, processos espaciais, instrumentos e políticas voltados à análise regional em suas diferentes escalas (do local ao global). Aborda as estruturas produtivas, os fluxos econômicos, as estratégias de gestão e de governança, os efeitos da globalização, da reestruturação produtiva, dos aspectos culturais, definidores de identidades regionais; além das interfaces entre as dinâmicas territoriais e as questões sociais e ambientais.

3. CORPO DOCENTE E ÁREAS DE ORIENTAÇÃO

3.1. Linha de pesquisa "Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia"

DOCENTE	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO	
Adriana Filgueira Leite	Geomorfologia, Hidrologia; Recursos Hídricos; Planejamento, análise e gestão de Bacias Hidrográficas; Desastres, Vulnerabilidades, Riscos ambientais e Geografia Ambiental	
Camilah Antunes Zappes	Ecologia Humana; Etnoecologia e Etnogeografia;Etnoconservação e comunidades tradicionais.	
Cláudio Henrique Reis	Sensoriamento Remoto; Mapeamento de Uso da Terra; Mapeamento de Cobertura Vegetal Costeiro; Geotecnologias aplicado a Riscos e Vulnerabilidade; Geotecnologias aplicado ao ensino de Geografia.	
Eduardo Manuel Rosa Bulhões	Geografia Marinha e Climatologia Geográfica.	
Elzira Lúcia de Oliveira	Mobilidade espacial da população; Demografia Aplicada (mercado de trabalho; educação; saúde; negócios; habitação; saúde); Indicadores regionais e locacionais; Indicadores Socioeconômicos; Vulnerabilidade Social e Ambiental.	
Gustavo Henrique Naves Givisiez	Geografia da População; Demografia Aplicada; Habitação. Geografia da Saúde; Planejamento e Gestão Urbana; Vulnerabilidade Social e Ambiental.	
Rosemary Vieira	Geociências, com ênfase em ambientes glaciais submarinos e subaéreos; Geologia e Geomorfologia Glacial; Sedimentologia; Climatologia e Paleoclimatologia e Mudanças Climáticas.	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO			
ANO LV – N.° 129	14/07/2021	SEÇÃO II	PÁG. 023

Vinicius de Amorim Silva	Geoprocessamento; Sistemas de Informação Geográfica; Sensoriamento Remoto; Análise dos Sistemas Naturais e Antropogênicos; Análise das transformações decorrentes do Uso, Cobertura e Ocupação; Recursos Hídricos; Sistemas Naturais aplicados ao Ensino da Geografia e; Cartografia Escolar.
Maria Carla Barreto Santos Martins	Geografia Ambiental; Ensino de Geografia Física

3.2. Linha de Pesquisa "Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas"

DOCENTE	ÁREAS DE ORIENTAÇÃO	
Edimilson Antônio Mota	Ensino de Geografia aplicado à educação básica; Currículo, políticas e programas do ensino de Geografia; Paisagem e Patrimonio Cultural; Geografia da Religião; Multiculturalismo, Raça, Gênero.	
Erika Vanessa Moreira Santos	Espaços rurais, agricultura familiar, relação campocidade, agricultura urbana e periurbana e gênero e geografia.	
Glauco Bruce Rodrigues	Conflitos e Ativismos Sociais; Geografia Histórica; História do Pensamento Geográfico.	
Leandro Bruno dos Santos	Geografia econômica; Geografia industrial; Reestruturação urbana e da cidade; Reestruturação produtiva; Financeirização e Produção do espaço; Políticas Territoriais e Dinâmicas Econômicas	
Marcelo Werner da Silva	Geografia Histórica; História da Geografia; História Urbana; Circulação, redes e fluxos.	
Marco Antonio Sampaio Malagoli	Ecologia política; geografia ambiental; epistemologias políticas e conflitos ambientais.	
Marcos Antônio Silvestre Gomes	Geografia Urbana: produção do espaço urbano; problemática ambiental urbana; cidades e espaços públicos; mobilidade urbana; políticas públicas e o direito à cidade.	
Silvana Cristina da Silva	Geografia Urbana: espaço urbano, economia urbana, neoliberalismo e pobreza urbana; Geografia Política: território e poder.	
Tatiana Tramontani Ramos	Conflitos territoriais; Ativismos sociais urbanos; Questão habitacional; Precarização do mundo do trabalho; Póscolonialismo, anticolonialismo e Geopolítica Mundial	
Regina Célia Frigério	Formação de Professores de Geografia e Práticas Educativas para a Cidadania; Oficinas Pedagógicas na Pesquisa e no Ensino de Geografia; Geografia da Infância.	
Ricardo Abrate Luigi Junior	Educação Geográfica e Cidadania; Governança Glo Integração Regional, Organizações Internacionais Políticas Educacionais; Política e Educação; Geogra das Relações Internacionais; Ensino de Geografia.	

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
09/08/21	Abertura das inscrições via correio eletrônico(processoseletivo2022.ppg@gmail.com)
09/08/21	Abertura do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
31/08/21	Encerramento do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição
06/09/21	Divulgação na página eletrônica <u>www.ppg.uff.br</u> da lista de candidatos(as) isentos(as) da taxa de inscrição
06/09/21	Abertura para recursos relativos ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição – via correio eletrônico (processoseletivo2022.ppg@gmail.com) seguindo anexo 6 disponível na página www.ppg.uff.br
08/09/21	Encerramento de solicitação de recurso de indeferimento da isençãoda taxa de inscrição
13/09/21	Divulgação na página eletrônica <u>www.ppg.uff.br</u> do resultado dosrecursos relativos ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição
20/09/21	Encerramento das inscrições
28/09/21	Divulgação na página eletrônica <u>www.ppg.uff.br</u> da lista de candidatos(as) com inscrição homologada
28/09/21	Abertura para recursos relativos ao indeferimento da inscrição - viacorreio eletrônico (processoseletivo2022.ppg@gmail.com)
30/09/21	Encerramento de solicitação de recurso de indeferimento da inscrição
04/10/21	Publicação da lista definitiva de candidatos(as) com inscrição homologada no site www.ppg.uff.br
08/10/21	Divulgação do agendamento da arguição dos projetos de pesquisa via Google Meet
25 a 05/11/21	Arguição: via <i>Google Meet</i> (conforme agendamento publicado napágina www.ppg.uff.br).
16/11/21	Divulgação dos(as) aprovados(as) no processo seletivo na páginaeletrônica (www.ppg.uff.br)
16/11/21	Abertura para recursos – via correio eletrônico (processoseletivo2022.ppg@gmail.com) seguindo anexo 6 disponívelna página www.ppg.uff.br
18/11/21	Encerramento do período de solicitação de recurso
22/11/21	Divulgação da lista definitiva de candidatos(as) aprovados(as) napágina eletrônica (www.ppg.uff.br)

Observação: este cronograma poderá ser alterado por meio de aditamento, por decisão da comissão de seleção. Eventuais alterações terão ampla divulgação entre os interessados.

5. INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) deverá ser realizada exclusivamente via correio eletrônico (*e-mail*) para no endereço <u>processoseletivo2022.ppg@gmail.com</u>de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Campo Assunto deverá conter: Inscrição Mestrado Geografia 2022;
- b) Remetente (endereço de correio eletrônico) deverá ser o mesmo em todas as comunicações entre o PPG-UFF e o candidato(a);

- c) Corpo da mensagem deverá conter: "Prezado Sr. Coordenador, solicito a inscrição no processo seletivo 2022 para o Mestrado em Geografia do PPG/UFF. Os documentos solicitados constam digitalizados anexo";
- d) A mensagem deverá conter um arquivo com todos os documentos exigidos para inscrição, com atenção para o tamanho para que não ultrapassem o limite máximo para envio da mensagem (site para combinar arquivos pdf online: https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf);
- e) A hora de envio não poderá ser posterior às 23:59 da data de encerramento das inscrições;
- f) Os documentos em versão eletrônica serão conferidos pela banca somente após o término do período de inscrições;
- g) Será considerado apenas o último correio eletrônico (e-mail) enviado pelo candidato(as). Não serão consideradas mensagens adicionais para a inscrição, dessa forma o e-mail mais recente cancela os anteriores;
- h) Nenhum documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições;
- i) Documentação identificada como incompleta pela banca (não anexada ou apresentadade forma incorreta) invalidará a inscrição, acarretando seu indeferimento;
- j) A Comissão não analisará inscrição realizada de outra forma que não a indicada nesteedital;
- k) O preenchimento dos formulários e o envio dos documentos digitalizados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- l) Os formulários deverão ser preenchidos e as cópias digitalizadas dos documentos deverão estar nítidas e legíveis;
- m) Caso seja identificada qualquer tipo de fraude, ou de inconsistência das informaçõesapresentadas, o(a) candidato(a) será impedido de participar do Processo Seletivo.
- 5.1. Documentação para inscrição

A documentação exigida para a inscrição no processo seletivo deverá ser anexada ao e-mail de inscrição para o processo seletivo 2022 e incluirá:

- a) Formulário padrão PPG de inscrição preenchido pelo(a) candidato(a) disponível no anexo 1 (obrigatório) e anexo 2 (opcional) deste edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), por meio de GRU SIMPLES. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) acesse o documento no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencha todos os campos com as informações a seguir. Depois de preenchida, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil (comprovante de pagamento em arquivo de imagem, ou PDF).

Obs.: Em caso de indeferimento da inscrição, ou não aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo o valor pago na inscrição não será restituído.

- c) Histórico escolar do curso de graduação (arquivo em PDF);
- d) Currículo Lattes (<u>Plataforma Lattes CNPq</u>) atualizado (não enviar link. Enviar arquivosalvo em PDF);
- e) Comprovação digitalizada do Currículo Lattes obedecendo à ordem de apresentação dos títulos e atividades constantes do currículo, e sem necessidade de autenticação (todos os documentos comprobatórios deverão constar em arquivo único em PDF (site para combinar arquivos pdf online: https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf);
- f) Projeto de pesquisa conforme modelo que consta no **anexo 3** deste edital (arquivo em PDF)
- g) Documentos pessoais CPF e RG (arquivo em PDF);
- h) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão ou de provável conclusão do curso no ano corrente, expedida pela unidade acadêmica de origem do(a) candidato(a) (arquivo em PDF);

Obs.: no caso de aprovação, para a matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente documento comprobatório de colação de grau.

i) Documentos comprobatórios da inscrição por Ações Afirmativas ou Programa de Qualificação do Corpo Técnico da UFF referentes aos itens **7.1 e 7.2**. (arquivo em PDF).

Observação: Todos os arquivos deverão ser anexados à mensagem. É admitido o uso de computação em nuvem apenas para o item "e".

5.2. Isenção de pagamento da taxa de inscrição

Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição para o(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

- a) O pedido de isenção deverá ser solicitado do dia 09 de agosto de 2021 ao dia 31 de agosto de 2021. Essa solicitação deverá ser realizada por meio de preenchimento do Formulário de Requerimento de Isenção conforme anexo 4 deste edital devendo o(a) candidato(a) informar o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo Cadastro Único CadÚnico e documentos discriminados no formulário.
- b) Os documentos e o formulário de isenção (anexo 4) deverão ser digitalizados e enviados em e-mail único à Comissão do Processo Seletivo PPG 2022 via correio eletrônico (processoseletivo2022.ppg@gmail.com) contendo no campo assunto: "pedido de isenção de taxa de inscrição"
- c) Somente serão aceitos os pedidos de isenção cujo preenchimento do formulário esteja correto juntamente com os documentos solicitados. Pedidos de isenção cujos formulários estejam incorretamente preenchidos (p.ex. omissões e dupla marcação) e documentos ilegíveis serão desconsiderados.
- d) A lista dos(as) candidatos(as) isentos(as) da taxa de inscrição será disponibilizada no dia 06 de setembro de 2021, no site do programa.
- e) O(A) candidato(a) não contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá impetrar recurso do dia 06 ao dia 08 de setembro de 2021, mediante requerimento (anexo 6) devidamente fundamentado enviado para o correio eletrônico processoseletivo2022.ppg@gmail.com.
- f) O resultado do recurso previsto será disponibilizado no dia 13 de setembro de 2021 nosite do PPG.
- g) O(A) candidato(a) não contemplado com a isenção da taxa de inscrição e ainda interessado em participar do processo seletivo deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União GRU até o prazo final das inscrições.

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

A proficiência em um idioma estrangeiro é exigência para obtenção do título de mestre segundo o Art. 50° do Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016).

O Programa de Pós-Graduação em Geografia aplicará em momento oportuno o exame de proficiência exclusivo do programa e em convocatória específica.

7. NORMAS GERAIS PARA A SELEÇÃO 2022

Serão oferecidas vinte (20) vagas das quais: nove (09) são destinadas à concorrência por Ações Afirmativas, uma (01) destinada à concorrência pelo Programa de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF e dez (10) vagas destinadas à ampla concorrência.

A forma de ingresso dos(as)candidatos(as) que optarem pela concorrência por meio de Ações Afirmativase doPrograma de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF seguirá o presente Edital, cumprindo as mesmas etapas daqueles que optarem pela ampla concorrência.

Não havendo o preenchimento de uma, ou mais vagas reservadas à concorrência por Ações Afirmativas e pelo Programa de Qualificação do corpo técnico-administrativo da UFF, por ausência de inscrições, ou por não aprovação de candidatos(as) inscritos(as), estas vagas passam a se destinar à ampla concorrência.

7.1. Ações afirmativas

A distribuição das nove (09) vagas para Ações Afirmativas segue os seguintes critérios:

- a) Três (03) vagas para afrodescendentes.
- b) Uma (01) vaga para indígena.
- c) Uma (01) para travestis e transexuais.
- d) Duas (02) vagas para egressos de escola pública na Educação Básica.
- e) Duas (02) vagas para pessoas com deficiência.

No ato da inscrição, por meio do formulário padrão o(a) candidato(a) deverá optar por concorrer a tais vagas, segundo os critérios para cada uma das opções:

- a) afrodescendentes (autodeclaração).
- b) indígenas (autodeclaração).
- c) egressos de escola pública (histórico e diploma de conclusão do ensino fundamental emédio cursado inteiramente em escola pública anexado à inscrição).
- d) Travestis e transexuais (autodeclaração)
- e) Pessoascom deficiência (laudo médico anexado à inscrição).

A comprovação do(a) candidato(a) concorrente às vagas de ações afirmativas será passível de averiguação futura.

7.2. Programa de Qualificação do corpo técnico-administrativo da UFF

Será destinada uma (01) vaga à concorrência pelo Programa de Qualificação do corpo técnico-administrativo da UFF, condicionada a apresentação de um comprovante de vinculação ao corpo técnico-administrativo da Universidade Federal Fluminense.

8. PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

A Seleção dos(as) candidatos(as) ao Mestrado em Geografia será realizada em **três etapas**:

8.1. <u>1ª Etapa: Avaliação do projeto de pesquisa (peso 2)</u>

- a) Nessa fase o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) será avaliado pelos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado. Cada membro atribui uma nota em uma escala de zero a dez. A nota final será dada pela média da nota atribuída pelos membros dessa comissão.
- b) Esta etapa é eliminatória e compõe a nota final do(a) candidato(a) ou a sua eliminaçãono processo.
- c) O Projeto de Pesquisa deverá seguir rigorosamente o modelo que consta no anexo
 3

deste edital, sob pena de o candidato (a) ser desclassificado do processo seletivo.

8.1.1. <u>Base da Avaliação do Projeto de pesquisa:</u>

O projeto será avaliado de acordo com os critérios seguintes:

- 1. Estrutura estabelecida no modelo do **anexo 3** e adequação à norma culta do português escrito;
- 2. clareza e objetividade da proposta;
- 3. referencial teórico-metodológico coerente e compatível com a proposta;
- 4. uso adequado da bibliografia sugerida no edital, bem como as selecionadas pelos(as)candidatos(as);
- 5. exequibilidade em dois anos.
- 8.2. <u>2ª Etapa: Arguição dos projetos de pesquisa (peso 2)</u>
- a) Esta etapa é classificatória e compõe a nota final do(a) candidato(a) e sua classificaçãono processo.
- b) Esta etapa ocorrerá via *Google Meet* e será gravada (conforme agendamento publicadona página www.ppg.uff.br).
- c) Durante esta etapa, caso o(a) candidato(a) tenha problemas de conexão, precisará entrar em contato com a banca via correio eletrônico (e-mail processoseletivo2022.ppg@gmail.comem até 24 horas a serem contadas a partir do horário do agendamento do(a) candidato(a)).
- d) Durante esta etapa, caso a candidata seja lactante, poderá solicitar horário adequado para a arguição.

8.2.1. <u>Base da Avaliação na Arguição:</u>

A etapa de arguição dos projetos de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção, por meio de plataforma virtual *Google Meet*, restrita à presença do(a) candidato(a) e os membros da Comissão de Seleção, nos dias e horários pré-estabelecidos. O(A) candidato(a) será arguido em sua **capacidade de oralidade e argumentação** com base nos seguintes critérios:

- a) Domínio teórico-conceitual do objeto de estudo (uso adequado da bibliografiasugerida no edital, bem como as selecionadas pelo(s) candidato (s));
- b) Apresentação coesa dos objetivos delineados;
- c) Contribuição científica e social do projeto;
- d) Adequação metodológica;
- e) Viabilidade do plano de atividades e cronograma.
- O(A) candidato(a) não deverá apresentar o projeto e nem compartilhar tela com apresentação.

8.3. 3ª Etapa: Avaliação de currículo (peso 1)

- a) Nesta fase serão avaliados a experiência acadêmica e a experiência profissional segundo uma escala de zero a dez pontos, por meio da avaliação de histórico na graduação e do Curriculum Lattes.
- b) O *Curriculum* deverá ser apresentado em arquivo digital (PDF) no <u>modelo</u> <u>Lattes</u>, atualizado, cujo sistema de preenchimento está disponível no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (<u>CNPq</u>).
- c) Não serão avaliados currículos que forem apresentados fora do modelo Lattes.
- d) A avaliação do currículo se dará mediante sua comprovação documental que deverá ser feita exclusivamente via correio eletrônico processoseletivo2022.ppg@gmail.comno ato da inscrição (ver item 5.1)

8.3.1. <u>Base da Avaliação do Currículo Lattes:</u>

Os critérios de pontuação para esta avaliação encontram-se no **anexo 5** deste edital.

9. CRITÉRIOS PARA INGRESSO NO CURSO

Estarão automaticamente eliminados do processo seletivo:

- a) Candidatos(as) com nota inferior a 7,0 (sete) na Avaliação do projeto de pesquisa(Etapa 01);
- b) Candidatos(as) ausentes à Arguição;
- c) Candidatos(as) que não seguirem as orientações previstas neste edital.

Observando o caráter eliminatório e classificatório das etapas, a classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

A lista de classificados(as) será composta pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção, considerando-se o limite de vagas e o tipo de opção de concorrência do(a) candidato(a): por Ações Afirmativas, pelo Programa de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo da UFF, ou por ampla concorrência.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na **Etapa 1**, maior nota na **Etapa 2**, maior nota na **Etapa 3**, e candidato(a) de maior idade.

10. CONCESSÃO DE BOLSAS PELO PPG

A concessão de bolsas pelo programa estará condicionada à disponibilidade e obedecerá a critérios indicados pela Comissão de Bolsas do PPG/UFF-Campos a serem divulgados pelo programa em seu site (www.ppg.uff.br).

11. DOS RECURSOS

Os (As) candidatos(as) inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos atendendo ao calendário do **item 4**, sempre utilizando o formulário **Anexo 6**:

- a) do indeferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição, no prazo dedois (02) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido via correio eletrônico (processoseletivo2022.ppg@gmail.com)
- b) do indeferimento de inscrição, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido via correio eletrônico(processoseletivo2022.ppg@gmail.com) dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo devido.
- c) da classificação final sobre eventuais erros na ordem de classificação, no prazo de dois
- (02) dias úteis a contar da data de sua divulgação, com pedido via correio eletrônico (processoseletivo2022.ppg@gmail.com) dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo devido.

Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

12. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) O deferimento da inscrição dependerá da correta organização e encaminhamento dos documentos, bem como do cumprimento das etapas constantes no presente Edital.
- b) Os resultados do presente processo seletivo, assim como outros comunicados que se façam necessários serão divulgados na página eletrônica do <u>PPG</u>.Em hipótese alguma serão fornecidas informações por telefone, ou por e-mail, sobre resultado das etapas.
- c) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no <u>Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF</u> e no <u>Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFF-Campos.</u>
- d) O prazo para conclusão do curso de mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses a contarda data de matrícula.
- e) Os (as) candidatos(as) aprovados no processo seletivo serão orientados sobre amatrícula em data oportuna no site do PPG.
- f) A carga horária mínima de dedicação ao curso é de 12 horas semanais.
- g) Não é assegurada a concessão de bolsa aos candidatos(as) selecionados.
- h) Casos omissos serão avaliados pela comissão de seleção do processo seletivo PPG2022.

13. LISTA BIBLIOGRÁFICA

Além das referências bibliográficas sugeridas neste edital, o candidato(a) poderáinserir mais referências do campo geográfico e de áreas afins que achar pertinente.

13.1. Comum às duas linhas de pesquisa

AB'SABER, A. Ambiente e culturas - equilíbrio e ruptura no espaço geográfico ora chamado Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,** v. 22, p. 236 - 254, 1987. Disponível em:

http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat22_m.pdf>Acessado em: 21 de julho de 2020.

SANTOS, Milton. A questão do meio ambiente: desafios para a construção de uma perspectiva transdisciplinar. GeoTextos, vol. 1, n. 1, 2005. p. 139-151. Disponível em https://portalseer.ufba.br/index.php/geotextos/article/view/3033/2142 Acessado em: 27 de julho de 2020.

13.2. Linha de pesquisa: Sistemas Naturais, Geotecnologias e Demografia

CÂMARA, Gilberto. **Representação computacional de dados geográficos.** In: CASANOVA, MARCO ANTONIO et al. (Org.). Bancos de Dados Geográficos. São José dos Campos: INPE, 2005. p. 1–44. Disponível em: http://mtc-m12.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/iris@1912/2005/07.01.19.33/doc/cap1.pdf>.

CARMO, Roberto Luiz Do; D'ANTONA, Álvaro de Oliveira. Transição Demográfica e a questão ambiental: para pensar população e ambiente. In: D'ANTONA, ÁLVARO DE OLIVEIRA; CARMO, ROBERTO LUÍS DO (Org.). Dinâmicas demográficas e ambiente. 1. ed. Campinas (SP): NEPO, 2011. p. 13–25. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/304002232 Transicao demográfica e a q uestao ambiental para pensar população e ambiente>. Acesso em: 23 jun. 2021.

FLORENZANO, Teresa Gallotti. **Geotecnologias na Geografia aplicada: difusão e acesso.** *GeographyDepartment, Universityof São Paulo*, v. 17, p. 24–29, 2005. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/rdg/article/view/47272>. Acesso em: 22 jul. 2020.

LOPES, Luana G.N.; SILVA, Ary G.; GOURLART, Antônio Celso O. **A Teoria Geral do Sistema e suas aplicações nas ciências naturais.** Natureza Online, v. 13, n. 1, p. 1–5, 2015. Disponível em: http://www.naturezaonline.com.br/natureza/conteudo/pdf/01_LopesLGNetal_1-5.pdf Acesso em: 20 jul. 2020.

TORRES, H. Gama. Demografia urbana e políticas sociais. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 23, n. 1, p. 27–42, 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-30982006000100003&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 20 jul. 2020.

VITTE, Antonio Carlos; NIEMANN, Rafaela Soares. **Uma introdução à História da Geomorfologia no Brasil: a Contribuição de Aziz NacibAb'Saber.** Revista Brasileira de Geografia Física, v. 2, n. 1, p. 41, 2009. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/rbgfe/article/viewFile/232629/26642>. Acesso em: 20 jul. 2020.

- 13.3. Linha de pesquisa: Análise regional, dinâmicas territoriais e escalas
- CAVALCANTI, Lana de Souza; SOUZA, Vanilton Camilo de. A formação do professor de Geografia para atuar na formação cidadã. Scripta Nova, Vol. XVIII, n. 496 (08), p. 1-17. 2014. Disponível em: https://revistes.ub.edu/index.php/ScriptaNova/article/viewFile/14970/18407>. Acesso em: 07 jun. 2021.
- CORRÊA, Roberto Lobato. Diferenciação sócio-espacial, escala e práticas espaciais. **Revista Cidades,** v. 4, n. 6, 2007, p. 62-72. Disponível em

<< https://revista.fct.unesp.br/index.php/revistacidades/article/view/570/601>. Acesso em 27 de julho de 2020.

DAVIS, Mike et al. **Coronavírus e a luta de classes**. Terra sem Amos: Brasil, 2020. Disponível em < https://terrasemamos.files.wordpress.com/2020/03/coronavc3adrus-e-a-luta-de-classes-tsa.pdf>. Acesso em 27 de julho de 2020.

HAESBAERT, Rogério. Região, Diversidade Territorial e Globalização. **GEOgraphia**, – Ano. 1, nº 1, 1999. p. 15-39. Disponível em

< https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13361/8561 >, acesso em 27 de julho de 2020.

MASSEY, Doreen. Globalização: o que significa para a geografia? **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 7, nº 1, 2017. P. 227-235. Disponível em http://agbcampinas.com.br/bcg/index.php/boletim-campineiro/article/view/334>, acesso 27de julho de 2020.

SANTOS, Renato Emerson dos. A LEI 10.639 E O ENSINO DE GEOGRAFIA: CONSTRUINDO UMA AGENDA DE PESQUISA-AÇÃO. Revista Tamoios, [S.l.], v. 7, n.

1, p. 04 - 24, set. 2011. ISSN 1980-4490. Disponível em: https://www.e-

<u>publicacoes.uerj.br/index.php/tamoios/article/view/1702</u>>. Acesso em: 24 jun. 2021.doi:<u>https://doi.org/10.12957/tamoios.2011.1702</u>.

SOUZA, Maria Adélia de Souza. Cidade: Lugar e Geografia da Existência. **5º Simpósio Nacional de Geografia Urbana**. Salvador, Bahia, 1997. Disponível em

http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor/pdfs/GEOGRAFIA_DA_EXISTENCIA_TE_XTO_MARIA_ADELIA.pdf, acesso 27 de julho de 2020.

SPOSITO, Eliseu Savério. A propósito dos paradigmas de orientações teóricometodológicas na Geografia Contemporânea. Terra Livre, São Paulo, n.16, p. 99-112.

1. Semestre de 2001. Disponível em < http://www.agb.org.br/publicacoes/index.php/terralivre/article/view/351>. Acesso em 26 de julho de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 129 14/07/2021 SEÇÃO II PÁG. 033

Assinam o presente edital a Comissão de Seleção para o curso de mestrado do Programade Pós-Graduação em Geografia da UFF 2022

ELZIRA LÚCIA DE OLIVEIRASIAPE nº 1714663	ADRIANA FILGUEIRA LEITESIAPE 1806714
EDIMILSON ANTÔNIO MOTASIAPE nº 1572344	RICARDO ABRATE LUIGI JÚNIORSIAPE 1051569

MARCELO WERNER DA SILVA SIAPE 122373-1

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (UFF)
######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 14/07/2021 SEÇÃO II ANO LV - N.° 129

PÁG. 034

1000	mulário ESR/PPG 01	Para uso interno Identificação
A	Inscrição Processo Seletivo Dados Pessoais e Informações de contato Preencher tod	las as informações solicitadas
	A01 - Nome	as as informações solicitadas
sipo	A02 - e-mail	
Dados Pessoais	A03 - Sexo Masculino A04 - CPF A05 - Data de nascimento / []	
0	A06 - Identidade / Passaporte A07 - Órgão Expedidor / UF ou País A08 - Data de expedição	
	A09 - Naturalidade (Cidade / UF) A10 - Nacionalidade	
	A11 - Endereço	
0	A12 - Bairro A13 - Cidade	
Contato		
0	A14-CEP A15-Estado A16-Telefone Fixo A17-Telefone Celular	
В	Informações Adicionais	
1 7	B03 - Documentos anexados a este formulário Comprovante de pagamento da taxa de inscrição Duas fotos 3x4 Histórico escolar do curso de graduação (não Vai se submeter ao exame de compreensão de texto em língua espanhola Certificado de proficiência em lingua inglesa Certificado de proficiência em lingua espanhola Certificado de proficiência em lingua francesa B03 - Documentos anexados a este formulário Comprovante de pagamento da taxa de inscrição Duas fotos 3x4 Histórico escolar do curso de graduação (não Quatro vias do Curriculum Vitae, no formato Latt Quatro vias do Projeto preliminar de pesquisa Cópia identidade e CPF / Passaporte Cópia do diploma do curso de graduação ou decla ou declaração de possível conclusão do curso em Certificados de proficiência em lingua estrangeira	tes CNPq (uma comprovada) aração de conclusão 2016/2° Semestre a (não obrigatório)
	Não Qual? Sim Qual? Indigena	Preta Parda
7 101	Declaro estar ciente dos termos do "EDITAL CMG/ESR/UFF № 03/2017, de 07/08/2017"	
	Assinatura do Candidato	

ANO LV – N.° 129 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO SEÇÃO II

PÁG. 035

Formulário ESR/PPG 10

Formulário para inclusão de nome social

Eu,		
	portador do registro de identidade (RG) nº	, expedido por
em_	/, venho requerer por meio desta requ	uerer a utilização do nome social
		, aqui declarado, bem como da
	idade de gênero durante todo o processo seletivo par 2016e edital de seleção.	ra o PPGP/UFF, conforme Decreto
	Por ser expressão da verdade, firmo o presente	
-	Assinatura do Requerente	

ANEXO 3

Modelo de Projeto de pesquisa

Mínimo de 08 e máximo de 10 páginas.

Formatação do Projeto

Fonte: Times New Roman, tamanho 12 Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm

Espaçamento entre linhas: 1,5

Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm e margens direita e inferior 2,0 cm.

Numeração das páginas: canto superior direito

O projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar a seguinte estrutura: CAPA (contendo APENAS o título e linha de pesquisa).

RESUMO com no máximo 300 palavras e PALAVRAS-CHAVE (entre 3 e 5).

- 1. INTRODUÇÃO: breve apresentação do tema, com contextualização da proposta e trabalhos existentes na mesma temática.
- 2. JUSTIFICATIVA: problematização do tema, quais lacunas do conhecimento o trabalho contribui para preencher, qual a sua originalidade, relevância, e contribuição científica e social.
- 3. OBJETIVOS: geral e específicos.
- 4. METODOLOGIA: procedimentos e análises de dados.
- 5. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: deverá ser apresentado em forma de tabela, contendo meses (em até 24 meses) e semestre.
- 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS As referências bibliográficas deverão estar, obrigatoriamente, nas normas da ABNT (NBR 14724).

Além das referências bibliográficas sugeridas neste edital, o candidato(a) poderá inserir mais referências do campo geográfico e de áreas afins que achar pertinente.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 14/07/2021 SEÇÃO II

PÁG. 037

Formulário ESR/PPG 09

ANO LV - N.° 129

Requerimento de Isenção Taxa de Inscrição

Eu,	, candid	
seletivo do corrente a para arcar com	afia da UFF/Campos venho requerer isenção na Taxa de ano, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), visto que não t tal valor e que atendo às condições ão para o curso de mestrado:	enho condições financeiras
outub que e CadÚ 02de	forme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficiro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscistiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais ínico, de que trata o Decreto junho de 2007, e que seja membro de família de baixa esmo Decreto."	rição a(o) candidata(o)
Para isso, est	ou juntando a esta declaração os seguintes documentos:	
a)	Cópia da carteira de identidade e CPF	
b)	Cópia do cartão que contém o Número de Ident	
	Declaração de que está cadastrado no CadÚnico de baixa renda, naqual conste que sou titular ou dependen asão inferior a 30 dias.	
	os, declaro que sou membro de famíliade baixa renda, nos e que minha renda per capita é inferior a meio salário mí	
Nestes termo	os, peço deferimento.	
	Assinatura do Requerente	
	de	de 20

Formulário ESR/PPG 09

Requerimento de Isenção Taxa de Inscrição

ANEXO 5

Critérios de avaliação do Currículo Lattes:

Descrição da Atividade	Distribuição de Pontos
1. Formação Acadêmica	Total (máx. 2 pontos)
1.1. Diploma de graduação ou certificado de conclusão reconhecido pelo MEC	0,5 ponto por diploma/certificado
1.2. Certificado de curso lato sensu	0,5 ponto por diploma/certificado
1.3. Diploma de curso stricto sensu ou certificado de conclusão reconhecido pelo MEC	1,0 ponto por diploma/certificado
2. Experiência Acadêmica	Total (máx. 4 pontos)
2.1. Bolsas de Pesquisa	0,6 ponto por ano de bolsa
2.2. Bolsas de Docência	0,5 ponto por ano de bolsa
2.3. Bolsas de Extensão	0,5 ponto por ano de bolsa
2.4. Bolsas de Monitoria	0,5 ponto por ano de bolsa
2.5. Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico	0,4 ponto por ano de bolsa
2.6. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados pela <i>Qualis</i> CAPES Geografia A	1,5 ponto por publicação
2.7. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados pela <i>Qualis</i> CAPES Geografia B	1,0 ponto por publicação
2.8. Artigos publicados ou aceitos em periódicos indexados pela <i>Qualis</i> CAPES Geografia C	0,5 ponto por publicação
2.9. Autoria de livro acadêmico com ISBN	1,5 ponto por publicação
2.10. Organização de livro acadêmico com ISBN	1,0 ponto por publicação
2.11. Capítulo em livro acadêmico com ISBN	0,8 ponto por publicação
2.12. Trabalho completo publicado em anais de avento nacional ou internacional	0,4 ponto por publicação
2.13. Trabalho completo publicado em anais de evento regional ou local	0,3 ponto por publicação
2.14. Resumo simples ou expandido publicado em anais de evento	0,2 ponto por publicação
2.15. Participação em evento científico	0,1 ponto por participação
2.16. Apresentações de trabalho em evento científico, palestra, conferência, mesaredonda, minicurso, ou oficina.	0,3 ponto por participação
2.17. Participação na organização de evento	0,2 ponto por participação
2.18. Prêmios Acadêmicos	1,0 ponto por premiação
3. Experiência Profissional	Total (máx. 4 pontos)
3.1. Estágios comprovados em Geografia	0,4 ponto por termo/contrato
3.2. Exercício do magistério nos Ensinos Fundamental ou Médio	0,5 ponto por contrato
3.3. Exercício do magistério em curso técnico ou tecnológico	0,5 ponto por contrato
3.4. Exercício do magistério no Ensino Superior	0,6 ponto por contrato
3.5. Exercício profissional em Geografia, consultoria, educação ambiental, planejamento e gestão pública	0,5 ponto por contrato
TOTAL	Máximo de 10 pontos

ANO LV - N.° 129

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 14/07/2021 SEÇÃO II

PÁG. 039

Formulário ESR/PPG 11	~	
R ecurso à Comissão de Seleç Eu,	ção do Processo S	seletivo, candidato ao
Programa de Pós-graduação em Ge revisão da avaliação da minha classifica referente à:	•	•
Indeferimento da isenção Indeferimento da inscrição	Avaliação etapa 1 Avaliação etapa 2	Avaliação etapa 3
Justificativas para o pedido de revisão		
Assinatura (do Requerente	
	<u>, de</u>	de 20

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DIVISÃO DE MONITORIA

ESR - Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional Campos dos Goytacazes

EDITAL N.04, 09 DE JULHO DE 2021 PROGRAMA DE TUTORIA 2021

As coordenações dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Geografia e do Programa de Pósgraduação em Geografia, desta Unidade de Ensino, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para seleção de um tutor para o Programa de Tutoria com ao 2º. semestre do ano letivo de 2021, da Divisão de Tutoria, Pró-Reitoria de Graduação, desta Universidade.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: ESR Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
- 1.2 **Coordenação de Curso:** Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPG) e Coordenação de Curso de Geografia (Licenciatura e Bacharelado)
 - 1.3 **Título do Projeto:** Projeto de Tutoria 2021
 - 1.4 Número de vagas oferecidas: 01 (uma vaga) Vigência até 30/12/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 **Período:** de 12/07/2021 a 14/07/20201
 - 2.2 Local: virtualmente, por dois canais, ambos obrigatórios:
- 2.2.1) através do seguinte link para as inscrições: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvuVeJtjesD8srMBRqiPecTStk2OJpBr9UbKKYyVY83Js7IQ/viewform?usp=sf_link
- 2.2.2) com o envio da documentação exigida nos itens 3.1 e 3.2, para o endereço eletrônico ricardoluigi@id.uff.br

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria:

- a) O candidato ao provimento de vaga de Tutoria deverá ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Pós-Graduação em Geografia da UFF, Campos dos Goytacazes, e estar ativo durante a vigência do Programa 2021 (09/02/2021 a 30/12/2021);
 - b) ter disponibilidade de 8 horas semanais para a realização das atividades;
 - c) não ter nenhum tipo de bolsa acadêmica;
 - d) não ter vínculo empregatício.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria: as(os) candidatas(os) deverão apresentar declaração de próprio punho atestando os pontos "b", "c", e "d", do item 2.3 deste edital.

3.2 Curriculum Lattes documentado, com documentos comprobatórios (em um só arquivo em pdf e organizado conforme a ordem do barema do item 4.2.2 deste edital). Não enviar documentos que não são listados no barema, pois não serão considerados. O Lattes documentado deve ser enviado para o endereço eletrônico (<u>ricardoluigi@id.uff.br</u>) no período de inscrição. A mensagem enviada por e-mail deve conter as seguintes informações:

Assunto: Confirmação da inscrição edital de tutoria (documentos comprobatórios)

Conteúdo: Prezadas(os),

Eu, (nome completo), (matrícula), já enviei o formulário de inscrição e agora envio o arquivo, anexado com os documentos comprobatórios para confirmar a minha inscrição.

Atenciosamente,

Nome completo do candidato

4 DA SELEÇÃO:

4.1. **A seleção** compreende as etapas de avaliação do curriculum lattes devidamente comprovado (já enviado na inscrição) e entrevista (Via Plataforma Google Meet). A nota final será a soma das notas da avaliação do curriculum lattes e entrevista.

4.1.1. Da Entrevista:

- Data e Horário: dia 16/07/2021, das 9h00 às 12h00h, com agendamento prévio para cada candidata(o). Cada candidata(o) receberá via e-mail (informado na inscrição) o link com o código da reunião para a entrevista na Plataforma Google Meet;
- A(o) candidata(o) será arguida(o) sobre suas propostas para o projeto de tutoria 2021, atribuindo-se pontuação de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco).
 - 4.1.2. Da avaliação do curriculum lattes:
- A(o) candidata(o) será avaliada(o) conforme curriculum lattes comprovado, enviado para confirmação da inscrição, atribuindo-se pontuação de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco).

4.2. Critérios de seleção:

- 4.2.1. Entrevista: a(o) candidata(o) será avaliada(o) com notas de 0,00(zero) a 5,00 (cinco): a) pela qualidade e originalidade das propostas para projeto tutoria 2021; b) pela viabilidade das propostas de tutoria, considerando o regime de atividades remotas, a forma de implementaçãoe acompanhamento; e) pela habilidade de comunicação, argumentação das propostas.
- 4.2.2. O Curriculum Lattes documentado será avaliado com nota de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), conforme o seguinte Barema de avaliação do Lattes:

Barema de avaliação das atividades Acadêmicas

	uşuo uus uu ruuucs rii	ducineus
Tipo de atividades	Pontos	Pontuação Máxima 5,0
Publicação em periódicos da área com qualis A	1,60	Máximo de 1,6 ponto
Publicação em periódicos da	1,40	Máximo de 1,40 ponto
área com qualis B		

Publicação em periódicos da área com qualis C	0,70	Máximo de 1,40 ponto
Publicação em Periódico sem qualis Capes	0,30	Máximo de 0,60 ponto
Publicação de capítulo de livro	1,00	Máximo de 2,00 ponto
Publicação de Trabalhos Completos em anais de eventos internacionais	1,00	Máximo 2,00 ponto
Publicação de Trabalhos Completos em anais de eventos nacionais, regionais, locais	0,80	Máximo de 1,60 ponto
Publicação de resumos expandidos em anais de eventos internacionais	0,60	Máximo 1,20 ponto
Publicação de resumos expandidos em anais de eventos nacionais, regionais, locais	0,20	Máximo 0,40 ponto

Apresentação de trabalho (modalidades oral e painel)	0,40	Máximo 0,80 ponto
Participação em comissão organizadora de eventos científicos	0,40	Máximo 0,80 ponto
Participação de evento como assistente	0,20	Máximo de 0,80 ponto
Ministrou minicursos ou oficinas da área de geografia	0,40	Máximo 0,80 ponto

- 4.3 **Critérios de desempate:** 1. Maior nota na avaliação no curriculum lattes (acréscimo de 0,01 pontos à nota final); 2. Maior nota na etapa da entrevista (acréscimo de 0,01 pontos à nota final); 3. Idade (acréscimo de 0,01 pontos à nota final para o candidato de maior idade).
- 4.4. **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:** contribuir com o processo de formação dos alunos de graduação a partir de atividades pedagógicas relacionadas ao campo disciplinar da Geografia. Domínio dos conceitos fundamentais da Geografia.
- 4.5 **Bibliografia indicada:** Não há indicação de bibliografia para este processo seletivo, mas esperase que a(o) candidata(o) tenha conhecimento de bibliografias do campo disciplinar da Geografia (licenciatura e bacharelado).
 - 4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7 Instâncias de recurso:

- 4.7.1 À Comissão Avaliadora. O recurso em primeira instância deverá ser realizado por escrito à Comissão de Avaliadora do Processo Seletivo de Tutoria e enviado via e-mail (ricardoluigi@id.uff.br) no prazo máximo de 72 horas após a divulgação do resultado preliminar, que terá o prazo de 24 horas para analisar os recursos e publicar o resultado final.
- 4.7.2 À Divisão de Monitoria. O prazo de recurso à Divisão de Monitoria é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

ANO LV - N.º 129

5. DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final será publicado na página do PPG: até 19 de julho de 2021 na página do www.ppg.uff.br.

Banca Avaliadora:

Prof. Ricardo Abrate Luigi Junior - SIAPE 1051569 - Coordenador de Tutoria Profa. Silvana Cristina da Silva, SIAPE 1965535 Prof. Marcelo Werner da Silva – SIAPE 1223731Prof. Leandro Bruno Santos – SIAPE 2248563

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

A(o) candidata(o) classificada(o) deverá enviar à Secretaria da Coordenação de Curso de Graduação, com cópia para secretaria de Pós-graduação, o Termo de Compromisso assinado, conforma as instruções de serviço (DMO/CAEG Nº 25/2020 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento dos documentos de inscrição e comprobatórios.
- 7.2 Os resultados desse processo seletivo, assim como outros comunicados, serão divulgados na secretaria do Programa de Pós-Graduação na página www.ppg.uff.br.
- 7.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidato(a) concorda com as normas estabelecidasneste edital.
- 7.4 Não é assegurada a concessão de bolsa a toda(o)(s) o(a)s candidata(o)(s) classificada(o)(s).
- 7.5 Casos omissos serão avaliados e decididos pelos Coordenadores de Curso, Membros das Bancas Examinadoras e o Coordenador deste projeto de Tutoria, em reunião conjunta.

Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2021

PÁG. 043

RICARDO ABRATE LUIGI JUNIOR - SIAPE 1051569 Coordenador da Tutoria 2021. ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - 2021

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- **1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
- **1.2 Departamento:** Ciência da Informação (GCI)
- **1.3 Título e Código do Projeto:** GCIA0003 Aplicação de Linguagens Notacionais em Bibliotecas: as classificações bibliográficas
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: GCI00011 Laboratório de Representação Notacional
- 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Michely Jabala Mamede Vogel
- 1.6 Número de vagas: 01(uma) vaga para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1 Período:** 12, 13 e 14 de julho de 2021.
- **2.2 Inscrição:** Considerar-se-á inscrito o candidato(a) que enviar e-mail (<u>gci.iacs@id.uff.br</u>) com os documentos listados nos itens 3.1 e 3.2.
- **2.3 Pré-requisitos:** terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00011 LABORATÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NOTACIONAL e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo Iduff.
- 3.2 Histórico escolar emitido pelo Iduff.

Os documentos podem ser obtidos por meio de acesso ao Iduff (https://app.uff.br/iduff/) e deverão ser enviados para o Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: Inscrição Monitoria Voluntária 2021.

4. DAS AVALIAÇÕES

- **4.1 Data e horário:** dias **15 e 16 de julho de 2021**. Instruções quanto ao formato da avaliação e demais orientações serão enviados com um dia de antecedência aos e-mails dos candidatos.
- 4.2 Serão utilizados como critério de seleção duas avaliações:
 - 4.2.1) Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).
- 4.2.2) Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada no dia **16/07/2021**, via Google Meet. O link e o horário exato serão enviados ao candidato(a) por e-mail com um dia de antecedência.

O(a) candidato(a) selecionado(a) como monitor voluntário será aquele(a) que obtiver a maior nota final, resultante da média entre o Coeficiente de Rendimento e a entrevista.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Definição de Classificação. Limites da classificação e da indexação. Número de Chamada. Linguagens notacionais: Classificação Decimal de Dewey (CDD) e Classificação Decimal Universal (CDU). CDD: histórico, definição e características. CDD: regras de uso. CDU: Histórico, definição e características.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 129 14/07/2021 SEÇÃO II PÁG. 045

CDU: regras de uso. Expansão de classificação. Ordem de Arquivamento e Ordem de Citação. Os limites da classificação notacional.

4.4 Bibliografia indicada:

ANDRADE, L. V.; BRUNA, D.; SALES, W. N. Classificação: uma análise comparativa entre a classificação decimal universal - cdu e a classificação decimal de dewey - cdd. **BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, v. 25, n. 2, p. 31-42, 2011. Disponível em: http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/22737>. Acesso em: 03 set. 2020.

CAMPOS, A. T. A classificação decimal universal, a história, o estado actual e perspectivas futuras de um grande esquema de classificação geral.. **Revista de Biblioteconomia de Brasília**, v. 2, n. 1, 1974. Disponível em: http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/78305>. Acesso em: 03 set. 2020.

OCLC. **Introduction to the Dewey Decimal Classification**. Disponível em: https://www.oclc.org/content/dam/oclc/dewey/versions/print/intro.pdf Acesso em 05 jul. 2021.

UMBELINO, M.; AGANETTE, E. C. Classificação decimal de dewey: algumas motivações e justificativas de uso pela rede de bibliotecas da ufmg. **Biblionline**, v. 13, n. 3, p. 43-54, 2017. DOI: <u>10.22478/ufpb.1809-4775.2017v13n3.36170</u> Acesso em: 03 set. 2020.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- **4.6 Critérios de desempate.** Avaliação escrita com base no conteúdo da disciplina vinculada ao projeto, a ser realizada no dia **19 de julho de 2021**, tendo como apoio a bibliografia indicada no item 4.4. O link e demais orientações para realização da avaliação serão enviados por e-mail, diretamente ao candidato(a) com um dia de antecedência.
- **4.7 Data e local da divulgação dos resultados. 20 de julho de 2021**, via Portal do IDUFF (https://app.uff.br/iduff/);
- **4.8 Instâncias de recurso.** A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (<u>gci.iacs@id.uff.br</u>). O prazo para interposição de recurso é de até **72 (setenta e duas)** horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até **72 (setenta e duas)** horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (gci.iacs@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSICÕES GERAIS

- **7.1** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF;
- **7.2** Os candidatos deverão enviar por e-mail (<u>gci.iacs@id.uff.br</u>) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;
- **7.3** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10;
- **7.4** As candidatas deverão enviar por e-mail (<u>gci.iacs@id.uff.br</u>) certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*:
- **7.5** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 129 14/07/2021 SEÇÃO II PÁG. 046

7.6 O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso;

Niterói,_____ de _____ de 20____

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#########

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - 2021

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- **1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
- **1.2 Departamento:** Ciência da Informação (GCI)
- **1.3 Título e Código do Projeto:** Arquivística: conceitos, funções, enquadramentos (GCIA0006)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: GCI00160 FUNDAMENTOS ARQUIVÍSTICOS I
- 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Renato de Mattos
- 1.6 Número de vagas: 01(uma) vaga para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1 Período:** 12, 13 e 14 de julho de 2021.
- **2.2 Inscrição:** Considerar-se-á inscrito o candidato(a) que enviar e-mail (<u>gci.iacs@id.uff.br</u>) com os documentos listados nos itens 3.1 e 3.2.
- **2.3 Pré-requisitos:** terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina GCI00160 FUNDAMENTOS ARQUIVÍSTICOS I e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo Iduff.
- **3.2** Histórico escolar emitido pelo Iduff.

Os documentos podem ser obtidos por meio de acesso ao Iduff (https://app.uff.br/iduff/) e deverão ser enviados para o Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: Inscrição Monitoria Voluntária 2021.

4. DAS AVALIAÇÕES

- **4.1 Data e horário:** dias **15 e 16 de julho de 2021**. Instruções quanto ao formato da avaliação e demais orientações serão enviados com um dia de antecedência aos e-mails dos candidatos.
- 4.2 Serão utilizados como critério de seleção duas avaliações:
 - 4.2.1) Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).
- 4.2.2) Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada no dia **16/07/2021**, via Google Meet. O link e o horário exato serão enviados ao candidato(a) por e-mail com um dia de antecedência.

O(a) candidato(a) selecionado(a) como monitor voluntário será aquele(a) que obtiver a maior nota final, resultante da média entre o Coeficiente de Rendimento e a entrevista.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: No âmbito do currículo do curso de graduação em Arquivologia, a disciplina Fundamentos Arquivísticos I cumpre a dupla função de inserir o(a)s aluno(a)s ingressantes em um universo conceitual novo e de promover o adequado acolhimento ao ambiente

PÁG. 048

ANO LV - N.º 129

acadêmico universitário. Nesse sentido, alinhados às diretrizes expressas no Plano de Desenvolvimento Institucional (2018-2022) da Universidade Federal Fluminense, o projeto objetiva o planejamento e a aplicação de dinâmicas capazes de promover simultaneamente o ensino dos aspectos teóricometodológicos específicos da área arquivística - notadamente os principais conceitos, terminologias, legislação e história dos arquivos e da Arquivologia - e a efetiva integração dos estudantes ao curso e à Universidade. A consecução de tais objetivos pressupõe a articulação das aulas expositivas com estratégias de ensino-aprendizagem que permitam uma maior interlocução com o corpo discente por meio dos recursos disponíveis nos ambientes virtuais de aprendizagem (AVA) utilizados.

4.4 Bibliografia indicada:

- BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivo**: estudos e reflexões. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014
- COUTURE, Carol; ROUSSEAU, Jean-Yves. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998.
- DELMAS, Bruno. Arquivos para quê? São Paulo: Instituto FHC, 2010.
- DUCHEIN, M. O respeito aos fundos em arquivística: princípios teóricos e problemas práticos. **Arquivo & Administração**. Rio de Janeiro, v.10-14, n.1, p. 14-33, abr. 1982/ago.1996.
- **4.5 Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).
- **4.6 Critérios de desempate.** Avaliação escrita com base no conteúdo da disciplina vinculada ao projeto, a ser realizada no dia **19 de julho de 2021**, tendo como apoio a bibliografia indicada no item 4.4. O link e demais orientações para realização da avaliação serão enviados por e-mail, diretamente ao candidato(a) com um dia de antecedência.
- **4.7 Data e local da divulgação dos resultados. 20 de julho de 2021**, via Portal do IDUFF (https://app.uff.br/iduff/);
- **4.8 Instâncias de recurso.** A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até **72 (setenta e duas)** horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até **72 (setenta e duas)** horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (gci.iacs@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF;
- **7.2** Os candidatos deverão enviar por e-mail (gci.iacs@id.uff.br) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: Declaração de Ação Afirmativa;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 129 14/07/2021 SEÇÃO II PÁG. 049

- **7.3** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10;
- **7.4** As candidatas deverão enviar por e-mail (<u>gci.iacs@id.uff.br</u>) certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;
- **7.5** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;
- **7.6** O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

Niterói,	de	de 20	
		RACHEL LUISE PRET COELHO	

RAQUEL LUISE PRET COELHO
Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
#######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PROGRAMA DE MONITORIA - 2021

EDITAL

1) DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
- 1.2 Departamento: Ciência da Informação (GCI)
- **1.3 Título e código do projeto:** GCI0009 Ética e Informação em Ambiente Digital.
- **1.4 Disciplina vinculadas ao projeto:** GCI000116 Ética e Informação. **1.5 Professor orientador:** Marcia Jurkiewicz Bossy (SIAPE 1358239)
- 1.6 Número de vagas: 01 (uma) vaga para monitor voluntária

2) DAS INSCRIÇÕES

- **2.1 Período:** 12, 13 e 14 de julho de 2021.
- **2.2 Inscrição:** Considerar-se-á inscrito o candidato(a) que enviar e-mail (<u>gci.iacs@id.uff.br</u>) com os documentos listados nos itens 3.1 e 3.2.
- **2.2 Pré-requisitos**: terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina **GCI000116 Ética e Informação** e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo Iduff;
- 3.2 Histórico Escolar emitido pelo Iduff.

Os documentos podem ser obtidos por meio de acesso ao Iduff (https://app.uff.br/iduff/) e deverão ser enviados para o Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: Inscrição Monitoria Voluntária 2021.

4) DAS AVALIAÇÕES:

- **4.1 Data e Horário:** dias **15 e 16 de julho de 2021**. Instruções quanto ao formato da avaliação e demais orientações serão enviados com um dia de antecedência aos e-mails dos candidatos.
- 4.2 Serão utilizados como critério de seleção duas avaliações:
 - 4.2.1) Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).
- 4.2.2) Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada no dia **16/07/2021**, via Google Meet. O link e o horário exato serão enviados ao candidato(a) por e-mail com um dia de antecedência.

O(a) candidato(a) selecionado(a) como monitor voluntário será aquele(a) que obtiver a maior nota final, resultante da média entre o Coeficiente de Rendimento e a entrevista.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Propiciar o pensar crítico sobre o ser moral e o viver eticamente; propiciar reflexão crítica sobre o compromisso do profissional da informação com a sociedade. Oferecer instrumentos para debater sobre ética, moral, deontologia, normatividade moral e relatividade de valores. Problemas e crises de ética na sociedade contemporânea. Questões éticas na produção, gerenciamento e transparência da informação. Normas e princípios ontológicos no Brasil e em outros países.

4.4 Bibliografia indicada:

- Conselho Federal de Biblioteconomia (Brasil). Gomes, Henriette Ferreira; Bottentuit, Aldinar Martins; Oliveira, Maria Odaisa Espinheiro de. A ética na sociedade, na área da informação e da atuação profissional: o olhar da Filosofia, da Sociologia, da Ciência da Informação e da formação e do exercício profissional do bibliotecário no Brasil. Brasília: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2009.
- Dupas, Gilberto. Ética e poder na sociedade da informação: de como a autonomia das novas tecnologias obriga a rever o mito do progresso. São Paulo: UNESP, 2011.
- Lafollette, Hugh,. **Ethics in practice: an anthology**. Malden: Blackwell Scientific, 1997. (Blackwell philosophy anthologies; 3)
- Meira, Ana Cláudia Hebling (Coord.). Ética: ensaios interdisciplinares sobre teoria e práticas profissionais. São Paulo: UNIFEOB, 2006.
- Nalini, José Renato. Ética geral e profissional. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

- **4.6 Critérios de desempate.** Avaliação escrita com base no conteúdo da disciplina vinculada ao projeto, a ser realizada no dia **19 de julho de 2021**, tendo como apoio a bibliografia indicada no item 4.4. O link e demais orientações para realização da avaliação serão enviados por e-mail, diretamente ao candidato(a) com um dia de antecedência.
- **4.7 Data e local da divulgação dos resultados. 20 de julho de 2021**, via Portal do IDUFF (https://app.uff.br/iduff/).
- **4.8 Instâncias de recurso:** A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). O prazo para interposição de recurso é de até **72 (setenta e duas)** horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até **72 (setenta e duas)** horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (gci.iacs@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF;
- **7.2** Os candidatos deverão enviar por e-mail (<u>gci.iacs@id.uff.br</u>) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 129 14/07/2021 SEÇÃO II PÁG. 052

- **7.3** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10;
- **7.4** As candidatas deverão enviar por e-mail (gci.iacs@id.uff.br) certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Certidão de nascimento*;
- **7.5** É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;
- **7.6** O aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar **regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação** quando da assinatura do termo de compromisso;

######

Niterói, de	de 20
	RAQUEL LUISE PRET COELHO
	Chefe do Departamento/Coordenador de Curso

PÁG. 053

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - 2021

EDITAL

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- **1.1 Unidade:** Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS)
- **1.2 Departamento:** Ciência da Informação (GCI)
- **1.3 Título e Código do Projeto:** Representação e Descrição de Documentos (GCIA0014)
- **1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto:** Laboratório de Representação Descritiva de Documentos
- 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto: Elisabete Gonçalves de Souza
- 1.6 Número de vagas: 01(uma) vaga para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1 Período:** 12, 13 e 14 de julho de 2021.
- **2.2 Inscrição:** Considerar-se-á inscrito o candidato(a) que enviar e-mail (<u>gci.iacs@id.uff.br</u>) com os documentos listados nos itens 3.1 e 3.2.
- **2.3 Pré-requisitos:** terão as inscrições homologadas os candidatos que já tiverem cursado a disciplina **Laboratório de Representação Descritiva de Documentos** e que obtiveram um rendimento igual ou superior a nota **7,0 (sete)** na mesma.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **3.1** Declaração de regularidade de matrícula emitida pelo Iduff.
- 3.2 Histórico escolar emitido pelo Iduff.

Os documentos podem ser obtidos por meio de acesso ao Iduff (https://app.uff.br/iduff/) e deverão ser enviados para o Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (gci.iacs@id.uff.br). Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: Inscrição Monitoria Voluntária 2021.

4. DAS AVALIAÇÕES

- **4.1 Data e horário:** dias **15 e 16 de julho de 2021**. Instruções quanto ao formato da avaliação e demais orientações serão enviados com um dia de antecedência aos e-mails dos candidatos.
- 4.2 Serão utilizados como critério de seleção duas avaliações:
 - 4.2.1) Avaliação do Coeficiente de Rendimento do candidato(a).
- 4.2.2) Entrevista realizada de forma síncrona, por videoconferência, cujo resultado será traduzido em nota. A entrevista será realizada no dia **16/07/2021**, via Google Meet. O link e o horário exato serão enviados ao candidato(a) por e-mail com um dia de antecedência.

O(a) candidato(a) selecionado(a) como monitor voluntário será aquele(a) que obtiver a maior nota final, resultante da média entre o Coeficiente de Rendimento e a entrevista.

4.3 Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:

Uso de padrões e formatos bibliográficos utilizados para o tratamento descritivo de documentos: Código de Catalogação Anglo-Americano; formato MARC 21; modelo conceitual FRBR e FRAD; norma RDA.

4.4 Bibliografia indicada:

ALMEIDA, Maria do S. G. de. Manual MARC 21 resumido. Rio de Janeiro: [s.n], 2007.

CÓDIGO de catalogação anglo-americano: [edição revista 2002]. Tradução para língua portuguesa sob a responsabilidade da FEBAB. São Paulo: Imprensa Oficial/FEBAB, 2004.

IFLA **Declaração de princípios internacionais de catalogação**. 2009. 15f. Disponível em:

http://www.ifla.org/files/cataloguing/icp/icp_2009-pt.pdf

MEY, Eliane Serrão Alves; SILVEIRA, Naira Christofoletti. **Catalogação no plural.** Brasília: Briquet de Lemos, 2009. Cap. Referentes ao FRBR e FRAD

OLIVER, Cris. Introdução à RDA: um guia básico. Brasília, Briquet de Lemos, 2011.

- 4.5 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).
- **4.6 Critérios de desempate.** Avaliação escrita com base no conteúdo da disciplina vinculada ao projeto, a ser realizada no dia **19 de julho de 2021**, tendo como apoio a bibliografia indicada no item 4.4. O link e demais orientações para realização da avaliação serão enviados por e-mail, diretamente ao candidato(a) com um dia de antecedência.
- **4.7 Data e local da divulgação dos resultados. 20 de julho de 2021**, via Portal do IDUFF (https://app.uff.br/iduff/);
- **4.8 Instâncias de recurso.** A interposição de recurso ao resultado do processo seletivo deverá ser feita junto ao Departamento de Ciência da Informação (GCI) via e-mail (<u>gci.iacs@id.uff.br</u>). O prazo para interposição de recurso é de até **72 (setenta e duas)** horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até **72 (setenta e duas)** horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **3 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso (gci.iacs@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **02 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

7. DISPOSICÕES GERAIS

- **7.1** Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF;
- **7.2** Os candidatos deverão enviar por e-mail (<u>gci.iacs@id.uff.br</u>) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: *Declaração de Ação Afirmativa*;
- **7.3** As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 14/07/2021 SEÇÃO II

- ANO LV N.º 129 PÁG. 055
 - nascimento; 7.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 7.1 e 7.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

7.4 As candidatas deverão enviar por e-mail (gci.iacs@id.uff.br) certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus. Por gentileza, informar no campo de assunto do e-mail: Certidão de

7.6 Ô aluno aprovado e classificado no processo seletivo para um Projeto de Monitoria deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina de Graduação quando da assinatura do termo de compromisso;

Niterói, de	de 20
	RAQUEL LUISE PRET COELHO
	Chefe do Departamento/Coordenador de Curso
	#####

PÁG. 056 CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE

FORMAÇÃO ESPECIFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF) DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL RETIFICADO CEL FEF Nº 02 DE 12 DE JULHO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela Determinação de Serviço ISNF nº 18 de 08 de junho de 2021, Publicada em Boletim de Serviço UFF ANO LV - N.º 111 18/06/2021 SEÇÃO I PÁG. 07, em consonância com o que prescrevem o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da Universidade Federal Fluminense (UFF), as resoluções n.º a 104/97 e n.º 005/2020 do CUV, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, leva ao conhecimento da comunidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) as normas do processo de consulta eleitoral para escolha CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF) para o biênio 2021-2023.

Considerando que não houve candidatura inscrita até a data de 09 de julho de 2021, conforme previsto no Edital publicado em BS UFF número 119, de 30 de junho de 2021 seção II, página 020, a Comissão Eleitoral Local (CEL FEF) resolve, em reunião em caráter remoto, no dia 12 de julho de 2021, abrir novo prazo para inscrição de chapas.

A consulta de que trata este Edital seguirá o cronograma constante no Anexo I.

- 1. Das inscrições das chapas
- 1.1 As inscrições das chapas para os cargos de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) da UFF serão realizadas no período de 13 a 16 de julho de 2021, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo II, a ser preenchido e encaminhado para o e-mail celfef2123@gmail.com.
- 1.2 No ato da inscrição: No campo assunto, escrever: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA CHEFIA FEF BIÊNIO 2021 - 2023;
- 1.3 São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 do RGCE, a Resolução CUV Nº 61/2012 e Decisão CUV Nº 077/2013 e que não estejam afastados, emprestados a outro órgão público federal ou em licença sem vencimentos.
- 1.4 As candidaturas para Chefe e Subchefe de Departamento constituem-se em uma única chapa.
- 1.5 Recebidas às inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.
- 1.6 Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.
- 1.7 Compete à Comissão aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas. (Art. 13 As atribuições da Comissão Eleitoral Local (CEL) são as mesmas, no que couber, do que vem previsto no Art. 9o deste RGCE).

ANO LV - N.° 129

1.8 - No dia 19 de julho de 2021, às 18:00h, a(s) chapa(s) homologada(s) será/serão divulgada(s) à comunidade acadêmica no site Institucional do ISNF (www.isnf.uff.br).

2. Dos Recursos:

- 2.1 A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais RGCE, entre os dias 20/07 até às 23:59h do dia 22/07.
- 2.2 Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail celfef2123@gmail.com.
- 2.3 A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 18h00 do dia 23/07/21, sendo publicado da página do ISNF (www.isnf.uff.br).
- 3. Da homologação das Chapas
- 3.1 As chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão divulgadas até às 18:00h do dia 26 de julho de 2021, no site Institucional do ISNF (<u>www.isnf.uff.br</u>) e publicadas em boletim de serviço da UFF pelo setor responsável.

4. Do Processo Eleitoral

- 4.1 Têm direito a voto: Os servidores, os docentes do quadro permanente lotados no respectivo Departamento e os alunos de graduação do curso de Fonoaudiologia, desde que estejam inscritos em disciplinas no período letivo em curso. Docentes ou alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.
- 4.2 No dia 27 de julho de 2021, às 17:00h, por meio remoto, a partir de envio de link de acesso aos emails cadastrados pelos candidatos no ato das inscrições das chapas, a CEL realizará reunião com objetivo de orientar as candidaturas sobre a campanha eleitoral.
- 4.3 A Campanha eleitoral ocorrerá entre os dias 30/07/2021 até às 18:00h do dia 06/08/2021.
- 4.4 A Consulta Eleitoral será realizada das 9:00h do dia 09 de agosto de 2021 até às 23:59h do dia 10 de agosto de 2021, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login. O tutorial "Como votar utilizando o sistema de votação eletrônica", está disponível em https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618.
- 4.5- A apuração dos votos será realizada no dia 11 de agosto de 2021, sendo o resultado da consulta divulgado até às 18:00h horas do mesmo dia, através dos canais de comunicação do ISNF (www.isnf.uff.br).
- 4.6 Dos Recursos: os recursos, de impugnação dos resultados, deverão ser encaminhados para o e-mail celfef2123@gmail.com, por escrito, e apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais RGCE, a partir do dia 12/08/2021 até às 18:00h do dia 16/08/2021.
- 4.7 O julgamento dos Recursos será realizado pela CEL no dia 17/08/2021.
- 4.8 A divulgação do resultado dos recursos será realizado até às 18:00h do dia 18/08/2021, através dos canais de comunicação do ISNF (www.isnf.uff.br).

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 129 14/07/2021 SEÇÃO II PÁG. 058

- 4.9 A homologação dos resultados será realizada até às 18:00h do dia 19/08/2021, através dos canais de comunicação do ISNF (www.isnf.uff.br), e publicado em boletim de serviço da UFF pelo setor responsável.
- 5. Disposições finais
- 5.1 Eventuais recursos às decisões da CEL deverão ser encaminhados ao Colegiado do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF).
- 5.2 Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada via o email: celfef2123@gmail.com.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.
- 5.4 Esta retificação passa a vigorar a partir da sua assinatura.

Nova Friburgo, 12 de julho de 2021.

PROFESSOR GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA (SIAPE 3126032)
Presidente da CEL (FEF ISNF)
######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF) ANEXO I – CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF)

Data	Atividade	Local	
13/07/2021 até às 23:59h do	Inscrição das Chapas	celfef2123@gmail.com	
dia 16/07/2021			
19/07/2021 às 18:00h	Divulgação das Chapas inscritas	www.isnf.uff.br	
20/07/2021 até às 23:59h de	Pedidos de Impugnação das	celfef2123@gmail.com	
22/07/2021	Chapas		
Até às 18:00h do dia	Divulgação dos resultados do	www.isnf.uff.br	
23/07/2021	Recurso pela CEL		
Até às 18:00h do dia	Homologação das Chapas	www.isnf.uff.br	
26/07/2021	inscritas	e envio para publicação	
		em BS UFF	
17:00h do dia 27/07/2021	Reunião e orientação, em	Plataforma Meet.	
	formato remoto, da CEL com		
	chapas inscritas		
30/07/2021 até às 18:00h do	Período de Campanha	A definir em reunião do	
dia 06/08/2021		dia 27/07/2021	
Das 9:00h do dia 09/08/2021	Consulta Eleitoral	https://eleicoes.uff.br	
às 23:59h do dia 10/08/2021			
11/08/2021 até às 12:00h	Apuração	https://eleicoes.uff.br	
Até às 18:00h do dia	Divulgação do resultado da	www.isnf.uff.br	
11/08/2021	Consulta eleitoral		
12/08/2021 até às 23:59h de	Recurso em relação ao resultado	celfef2123@gmail.com	
16/08/2021	da Consulta eleitoral		
17/08/2021	Julgamento de recursos pela CEL	Plataforma Meet	
18/08/2021	Divulgação dos resultados do	www.isnf.uff.br	
	Recurso pela CEL		
Até às 18:00h do dia	Homologação do resultado da	www.isnf.uff.br	
19/08/2021	consulta eleitoral	e envio para publicação	
		em BS UFF	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 129 14/07/2021 SEÇÃO II PÁG. 060

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO (ISNF) ANEXO II – ANEXO II – INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECIFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF)

Nome da C	ome da Chapa:					
	Nome Completo	Matricula SIAPE	e-mail da UFF			
Chefe						
Subchefe						

Assinatura do candidato a Chefe / data e hora
Assinatura do candidato a Subchefe / data e hora
Deferida () Indeferida ()
Caso a inscrição não seja deferida, a exposição de motivos será encaminhada aos candidatos via e-mail.

COMUNICADO CEL/ESR Nº 02/2021

A Comissão Eleitoral para Organização do Processo Sucessório da Direção do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - ESR, instituída pela DTS-ESR nº 10/2021, publicada no Boletim de Serviço ANO LV – nº 84 de 10 de Maio de 2021 (SEÇÃO I PÁG. 09).

RESOLVE:

Comunicar os resultados da consulta, ocorrida nos dias 06, 07 e 08 do mês de julho de 2021 e cuja apuração se efetuou no dia 09 do mesmo mês:

	DISCENTE	DOCENTE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TOTAL
Nº de aptos a votar	2464	140	41	2645
Nº de votantes	1008	129	39	1176
Votos chapa 1	232	34	23	289
Votos chapa 2	699	69	11	779
Votos chapa 3	59	22	4	85
Nº votos válidos	990	125	38	1153
Nº votos nulos	9	4	1	14
Nº votos brancos	9	0	0	9
Total Chapa 1	0,94	17,00	11,22	29,16
Total Chapa 2	2,84	34,50	5,37	42,70
Total Chapa 3	0,24	11,00	1,95	13,19

*OBS: totais após aplicação dos pesos

Em face dos resultados acima apurados pela Comissão Eleitoral, a Presidente da Comissão proclama que a Chapa 2, composta pela Prof^a. ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA (Diretora) e pelo Prof. RODRIGO DE ARAÚJO MONTEIRO (Vice-Diretor), foi eleita com 42,70 pontos, tendo por base aplicação da fórmula estabelecida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (art. 52, § 4°).

PROFª. DRª. ELIS DE ARAÚJO MIRANDA PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL CEL/ESR SIAPE 1668658

######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LV – N.° 129 14/07/2021 SEÇÃO II PÁG. 062

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – BIÊNIO 2021 – 2023

COMUNICADO CEL/INF Nº 02/2021

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL), constituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF nº 11/2021, de 26 de maio de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, em conformidade com o Edital de Eleição de Representação Docente para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense para a escolha de membros para o Colegiado de Unidade do Instituto Noroeste Fluminense de Educação Superior, publicado no Boletim de Serviço nº 117, de 28/06/2021, Seção II, p. 16-20, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das chapas com as respectivas candidaturas:

Chapa 01 - PCH

Titular: Eduardo Quintana – SIAPE: 2642741 **Suplente:** Rolf Ribeiro de Souza – SIAPE: 2564446

Chapa 02 - PCH

Titular: Fabio Alves Gomes de Oliveira – SIAPE: 2280576 **Suplente:** Fernanda Fochi Nogueira Insfran – SIAPE: 2028214

Chapa 03 - PCH

Titular: Román Eduardo Goldenzweig – SIAPE: 1776341 **Suplente:** Pablo de Vargas Guimarães – SIAPE: 1768152

Chapa 04 - PEB

Titular: Tibério Borges Vale – SIAPE: 1730695 **Suplente:** Wagner Rambaldi Telles – SIAPE: 1114956

Chapa 05 - PEB

Titular: Maurício Rodrigues Silva – SIAPE: 1300324 **Suplente:** Ricardo Silveira Sousa – SIAPE: 1717314

Chapa 06 - PCH

Titular: Paula Arantes Botelho Briglia Habib – SIAPE: 1422340

Suplente: Jacqueline de Souza Gomes – SIAPE: 1730885

Chapa 07 - PCH

Titular: Maurilio Machado Lima Junior – SIAPE: 1524287

Suplente: Cecília Neves Lima – SIAPE: 2619073

Chapa 08 - PEB

Titular: Rodrigo Erthal Wilson – SIAPE: 1774739 **Suplente:** Gustavo Silva Semaan – SIAPE: 2089359

Chapa 09 - PCH

Titular: Virginia Georg Schindhelm – SIAPE: 1211671 **Suplente:** Alexsandra dos Santos Oliveira – SIAPE: 2997763

Santo Antônio de Pádua, 14 de julho de 2021.

Pela Comissão Eleitoral Local.

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA SIAPE 1323362 #####

PÁG. 063

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 137A, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Banca Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Formação Social Brasileira e Políticas Públicas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.024043/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Formação Social Brasileira e Políticas Públicas, do Departamento de Serviço Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Marcela Soares Silva (UFF) Douglas Ribeiro Barboza (UFF) Morena Gomes Marques Soares (UNIRIO) Marina Machado de Magalhães Gouvea (UFRJ) Juliana Fiuza Cislaghi (UERJ)

SUPLENTES

Ana Cristina Oliveira de Oliveira (UFF) Valéria Pereira Bastos (PUCRIO) José Paulo Martins Júnior (UNIRIO) Mirella Farias Rocha (UFRJ) Andreia Clapp Salvador (PUCRIO) Eblin Joseph Farage (UFF) Ivan Ducatti (UFF) Luiz Marcos de Lima Jorge (UFF)

- Art. 2º Revogar a Resolução CEPEx/UFF Nº 137, de 30 de junho de 2021.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente no Exercício

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 152A, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Banca Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Operações Unitárias e Fenômenos de Transporte.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010178/2020-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Operações Unitárias e Fenômenos de Transporte, do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Rita de Cássia Colman Simões (UFF) Leandro Alcoforado Sphaier (UFF) Fábio Pereira dos Santos (UFRJ) Wagner André dos Santos Conceição (UEM) Filipe Arantes Furtado (UFRRJ)

SUPLENTES

Jorge Eduardo da Silva Ourique (UFF) Hugo Alvarenga Oliveira (UFF) Gabriel de Carvalho Nascimento (UFF) Rodrigo Brackmann (UTFPR) Carlos Alberto das Chagas Júnior (UFRJ)

Art. 2º - Revogar a Resolução CEPEx/UFF Nº 152, de 30 de junho de 2021.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente no Exercício ######

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 176A, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da Banca Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Educação Matemática.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050061/2019-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução nº 046/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Educação Matemática, do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Vinicius Mendes Couto Pereira (UFF) Érika Silos de Castro Batista (UFF) Leiliane Coutinho da Sila Ramos (UFRRJ) Letícia Guimarães Rangel (UFRJ) Marco Aurélio Kistermann Junior (UFJF)

SUPLENTES

Fabrízzio Condé de Oliveira (UFF) Marcelo Leonardo dos Santos Rainha (UNIRIO)

- Art. 2º Revogar a Resolução CEPEx/UFF Nº 176, de 30 de junho de 2021.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de junho de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS Presidente no Exercício ######

PÁG. 067

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA DCF/EGL № 001, de 21 de junho de 2021.

Ementa: Designar fiscal para avaliar as condições gerais do TPU nº 007/2019.

O Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças e o(a) Diretor(a) do Instituto de Letras, no uso de suas atribuições legais, conforme Instrução Normativa RET/UFF nº 03, de 16 de Março de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.158130/2020-01,

RESOLVE:

- 1 Designar o servidor Walter Kessler Júnior, administrador, SIAPE 2076574, como fiscal do Termo de Permissão de Uso nº 07/2019.
- 2 O referido servidor deverá avaliar horários de funcionamento do estabelecimento, se os produtos vendidos estão sendo comercializados a contento, entre outras disposições gerais do referido Termo de Permissão de Uso, na forma do art. 16 da Instrução Normativa RET/UFF nº 03/2021, ressalvada a competência do fiscal técnico da área de engenharia da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 23/06/2021, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carla de Figueiredo Portilho**, **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 13/07/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0462825** e o código CRC **CDAD6B71**.



PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 954 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica, da Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002938/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar RODRIGO BIJANI SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 3060448, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica, da Instituto de Geociências.

Art. 2° - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 955 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica, do Instituto de Geociências; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002938/2021-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLEVERSON GUIZAN SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308161, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geofísica, do Instituto de Geociências.

 $Art.\ 2^o$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 023.14



PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 956 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002939/2021-52;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar CLEVERSON GUIZAN SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 308161, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decano, da função de Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Geociências, designado pela Portaria n°. 68.194 de 26/02/2021, publicada no D.O.U. de 01/03/2021. FCC.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 957 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002939/2021-52.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, dentre os membros do Colegiado, ARTHUR AYRES NETO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1549519, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 958 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002939/2021-52.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, ABILIO SOARES GOMES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 297955, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmica dos Oceanos e da Terra, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Geociências.

 $\mathit{Art.}\ 2^o$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 961 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002948/2021-43;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar **LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 311377, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe** *pro tempore* do **Departamento de Geometria**, do Instituto de Matemática e Estatística, designado pela Portaria n°. 67.436 de 16/09/2020, publicada no D.O.U. de 18/09/2020. **FG-1**.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 962 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade:

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geometria, do Instituto de Matemática e Estatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002948/2021-43,

RESOLVE:

- Art. 1° **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 311377, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Geometria**, do Instituto de Matemática e Estatística.
- Art. 2° Esta designação corresponde a função gratificada código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 023.14



PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 963 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto:

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade:

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Geometria, do Instituto de Matemática e Estatística; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002948/2021-43,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ALEX LAIER BORDIGNON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1802818, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Geometria**, do Instituto de Matemática e Estatística.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 023.14



PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 964 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002950/2021-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, FREDERICO POLICARPO DE MENDONÇA FILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2053894, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, nível Mestrado, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, designado pela Portaria nº. 66.625 de 16/03/2020.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 965 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002950/2021-12;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar LUCIA EILBAUM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2155571, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora** do **Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, nível Mestrado**, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, designada pela Portaria nº. 66.626 de 16/03/2020.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 966 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002950/2021-12;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar LUCIA EILBAUM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2155571, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, nível Mestrado, do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos, para assumir a função de Coordenadora do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Coordenador.

Art. 2° - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 967 de 12 de julho de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE
KARINE MARCONI DA ROCHA LEITE	1515775	450	SAM/HU - SERVICO DE AMBULATO RIO	150552/202 1-10	01/11/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA Reitor





Classif. documental	024.134
olassii. aocamentai	027.137



PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 969 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002952/2021-10;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar EDUARDO HENRIQUE PASSOS PEREIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 310787, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de Decano, da função de Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Psicologia, designado pela Portaria n°. 515 de 27/05/2021, publicada no D.O.U. de 28/05/2021. FCC.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 970 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002952/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, ABRAHAO DE OLIVEIRA SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1671916, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Psicologia.

Art. 2° - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 971 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002952/2021-10.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, dentre os membros do Colegiado, HILDEBERTO VIEIRA MARTINS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2664631, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, área de concentração em Estudos da Subjetividade, níveis Mestrado e Doutorado, do Instituto de Psicologia.

 $\mathit{Art.}\ 2^o$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 972 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002951/2021-67;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 30/06/2021, ANDRE EBLING BRONDANI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2543154, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Matemática - Titulação Bacharelado, com ênfase em Matemática Computacional, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda, designado pela Portaria n°. 62.610 de 11/12/2018, publicada no D.O.U. de 13/12/2018. FCC.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 973 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.002951/2021-67;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a pedido, com efeitos retroativos a 30/06/2021, FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2582927, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Matemática - Titulação Bacharelado, com ênfase em Matemática Computacional, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda, designada pela Portaria n°. 62.611 de 11/12/2018.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 974 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.002951/2021-67,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar ALESSANDRO GAIO CHIMENTON**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 3027319, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador** *pro tempore* do **Curso de Graduação em Matemática - Titulação Bacharelado, com ênfase em Matemática Computacional**, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

Art. 2° - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.







PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 975 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Química, do Instituto de Química; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002967/2021-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CARLOS EDUARDO DA SILVA CORTES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2114017, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Curso de Graduação em Química, do Instituto de Química.

Art. 2° - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental 023.14

023.14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 976 de 12 de julho de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2° e 3° do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Química, do Instituto de Química; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.002967/2021-70.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar ROBERTA AMORIM DE ASSIS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 310636, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Química, do Instituto de Química.

 $Art.\ 2^o$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR



Classif. documental



RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 12/07/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:

AMANDA WANIS TEIXEIRA, Produtor Cultural, do Instituto de Arte e Comunicação Social(IACS), por noventa dias, de 25/10/2021 a 22/01/2022, referente ao período aquisitivo de 25/01/2012 a 23/01/2017, com vigência até 23/01/2022, na UNIEDUCAR UNIVERSIDADE CORPORATIVA, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.155354/2019-10).

DAGMAR DE MELLO E SILVA, Professora do Magistério Superior do Departamento de Fundamentos Pedagógicos (SFP), por noventa dias, de 02/08/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 31/05/2020, com vigência até 31/05/2025, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.154467/2020-31).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS Pró-Reitora de Gestão de Pessoas ######

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#######